



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230328-001
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2023
HORÁRIO: 13h00min Horário Local
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CNPJ 01.612.384/0001-66
PRAÇA NOÉ RODRIGUES DE LIMA, S/N – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB.
CEP: 58339-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, no endereço e horários acima indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 00006/2023, TIPO MENOR PREÇO E SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

➤ **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II – MODELO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I
ANEXO III - MODELO DA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA;
ANEXO V - MODELO DO DECLARAÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TECNICA;
ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE REPONSAVEL TECNICO;
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IX – PROJETO EXECUTIVO

➤ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes para o exercício de 2023 serão custeadas com recursos de programas municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas:

02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 1007 1021 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE
UND.DE SAÚDE
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Estrutura
4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF n° 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.

1 – DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto executivo - ANEXO IX deste Instrumento.

1.3. O critério de Julgamento adotado será o tipo **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O regime de execução será a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2 – DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão no horário, data e endereço indicados no preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que comprovem através de Registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços expedido pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, ou atenderem a todas as condições exigidas para o referido cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

3.1.1. Para fins de cadastramento de fornecedores, os interessados deverão se apresentar no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL, no período das 9h as 14h, munidos dos documentos que comprovam sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Qual seja:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO, ou;

a.2) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIO: Ato constitutivo, Estatuto ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, acompanhado de documentos comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR, ou;

a.3) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos SEUS ADMINISTRADORES, ou;

a.4) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Contribuição Previdenciária e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.4) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

b.5) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

3.1.2. Uma vez efetuado o registro cadastral do prestador/fornecedor, o mesmo terá validade até o final do exercício, não sendo necessária a solicitação de novo cadastro.

3.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados, até a data e em endereço informados no preâmbulo deste Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

3.3.3. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Quem se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. As empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão – ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação nocertame.

3.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da participação ativa naquela reunião.

4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.1.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

5.3. O representante legal ou o procurador da licitante participante deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão pública em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

5.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame.

5.5.1. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, este apenas perderá o direito a se manifestar nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida nesse instrumento convocatório.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu anverso:

6.2 A CPL realizará consulta ao Cadastro de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, para verificar eventuais Ocorrências ativas ou impeditivas Vigentes do Fornecedor.

6.2.1. A consulta mencionada no item 6.2. poderá ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS CNPJ. 01.612.384/0001-66 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENVELOPE nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

6.3. O ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

6.3.1. CADASTRO

a) Comprovação de cadastramento nos termos do item 3.1 deste instrumento.

6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO.

b) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIO: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, acompanhado de documentos comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR.

c) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

dos SEUS ADMINISTRADORES

d) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir

6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Contribuição Previdenciária e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

6.3.3.1. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenha tido, no caso de empresas em recuperação judicial, da certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo, expedidas em no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura das propostas.

a.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processo judicial eletrônico), nos casos em que a certidão negativa de falência e ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.2.4. a) conviver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

b.3) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

b.4) Relatório descritivo e demonstrativo do Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, indicando a boa situação econômica e financeira da empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b.5) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.5.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

Lei 5.194/66, da sede da licitante, **da empresa e seus responsáveis técnicos**. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato

b) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

b.1) Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022.

2- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

3- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014.

b.2) A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- b.2.1) cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou;
- b.2.2) contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou;
- b.2.3) contrato de prestação de serviços, ou;
- b.2.4) apresentação da cópia da Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA/CAU, onde conste o profissional como Responsável Técnico, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório ou, ainda;
- b.2.5) declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

c) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

c.1) Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 ≥ 38,1 m².

2- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ≥ 19,14 KG.

3- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 \geq 48,45m².

6.3.6. DECLARAÇÕES:

a) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo ANEXO V.

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme ANEXO V do Edital.

c) Declaração de que a empresa não está inserida em nenhuma das vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93, conforme modelo do ANEXO V do Edital.

d) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme Modelo do ANEXO V.

e) **DECLARAÇÃO QUE SE SUBMETE A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

f) O licitante poderá realizar visita técnica no local da obra, devendo apresentar declaração conforme ANEXO VI deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação em envelope lacrado.

f.1) A visita ao local da obra ficará de responsabilidade da licitante, o qual poderá, se entender necessário, requerer acompanhamento de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

f.2) A visita ao local da obra poderá ser realizada até um dia antes da abertura dos envelopes de habilitação.

f.3) Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a **DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA** assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandato (procuração), conforme modelo do ANEXO VII do Edital;

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais deverão apresentados até as 13h do dia que antecede a abertura dos envelopes. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo, pela comissão.

6.5. A Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente, poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa de enquadramento de ME/EPP formalmente assinada pelo representante legal da empresa, pelo procurador ou, pelo contador ou profissional da área



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

contábil, devidamente habilitado;

b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

6.5.1 A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

6.6. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

6.7. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento (para aqueles que não estejam enquadrados como ME/EPP), a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, ou a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado.

6.7.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

6.8. Não constitui motivo para inabilitação a não apresentação de documentos na fase de habilitação que tenham sido apresentados na fase de credenciamento, uma vez que já estarão incluídos no processo.

6.9. Os representantes que estiverem credenciados na sessão poderão corrigir, de próprio punho falhas ou ausências de assinaturas em declarações constantes no acervo apresentado pela empresa a qual representa.

7.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu avverso:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS CNPJ. 01.612.384/0001-66 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

7.2 No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

7.3 PROPOSTA COMERCIAL elaborada (MODELO NO ANEXO I), em papel timbrado da empresa, quando for o caso, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

7.4 PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

(REAIS) correspondente a data da apresentação, (MODELO NO ANEXO IX), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.4.1 Na planilha, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

7.4.2 Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

7.4.3 Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

7.4.4 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos.

7.5 QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE B.D.I.- (Benefício de Despesas Indiretas) será apresentada a composição dos percentuais utilizados, em cumprimento ao Acórdão nº 2.369 e 2.409/2011- TCU, (MODELO ANEXO II), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.6 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SÓCIOS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, (MODELO ANEXO III), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7.1 Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

7.7.2 Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

7.7.3 Valores mensais do faturamento previsto;

7.7.4 Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

7.8 APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS de todos os itens das planilhas de orçamento, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado;

7.9. Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, (MODELO ANEXO IV);

7.10. Os documentos constantes nos subitens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal nº. 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8 – DA ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não haverá prazo de tolerância.

8.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

8.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

8.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

8.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

8.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

8.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações por ventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

8.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

8.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

8.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

8.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

8.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1. Havendo proposta com valor superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

9.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO IX.

10 – DO JULGAMENTO:

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Presidente da CPL, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

12.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

13.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta, dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

13.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

13.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

13.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

13.6. Da garantia do contrato:

13.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

conformidade com Art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

13.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.6.5. Caberá ao CONTRATADO providenciar a renovação da validade da Garantia pelo tempo de vigência de aditivos que porventura forem feitos no presente Contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS E PRAZO DO CONTRATO:

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão da obra: 90 (noventa) dias corridos.

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte dias) a contar de sua assinatura. Prazo necessário para a realização da prestação de contas após o término da obra. Tal prazo poderá ser encerrado antes do previsto, automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

15 – DA COMPROVAÇÃO DO OBJETO LICITADO / PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES:

15.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

15.1.1. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

15.2. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

15.3. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

15.4. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

15.5. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

15.6. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

15.7. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

15.8. Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

15.9. As medições e pagamentos também se encontram regulados na Cláusula Décima-Primeira do Termo Contratual.

15.10. Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

15.10.1. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.10.2. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 15.10.2, não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento do objeto licitado.

16.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

16.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

17 – DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

17.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

18.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

19. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

19.1. Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

19.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS terá até 30 (trinta) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços e fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

19.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a licitante vencedora, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços e/ou fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços e Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado.

19.4. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

20. FISCALIZAÇÃO

20.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

20.2. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta.

20.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Gerência Regional de Infraestrutura responsável pela execução do contrato.

20.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

20.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à Autoridade Competente, que ouvirá o responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

20.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

21. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

21.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

21.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

21.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

21.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

21.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

21.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

21.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

21.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

21.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos/PB, 30 de Março de 2023

PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA.	UND	R\$ XXXXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ XXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 7.9:

PRAZO - Item 14.0:

PAGAMENTO - Item 16.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO II

MODELOS DA COMPOSIÇÃO

DA TAXA DE BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

EDITAL	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA.	FOLHA
NOME DA FIRMA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – AC	
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	
3	IMPOSTOS E TAXAS – I <ul style="list-style-type: none">• ISS• COFINS• PIS• CPRB	
4	MARGEM DE RISCO – R	
5	CUSTOS FINANCEIROS – CF	
6	BONIFICAÇÃO – L	
	TOTAL DO BDI	
Nome do informante		
Responsável Técnico:		
Assinatura	Data ____/____/____	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DE

ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELOS DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EDITAL		OBRA		FOLHA	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A 1	INSS				
A 2	SESI				
A 3	SENAI				
A 4	INCRA				
A 5	SEBRAE				
A 6	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A 7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO				
A 8	FGTS				
A 9	SECONI				
A	TOTAL				
GRUPO B					
B 1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO				
B 2	FERIADOS				
B 3	AUXILIO – ENFERMIDADE				
B 4	13º SALÁRIO				
B 5	LICENÇA PATERNIDADE				
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS				
B 7	DIAS DE CHUVAS				
B 8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO				
B 9	FÉRIAS GOZADAS				
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE				
B	TOTAL				
GRUPO C					
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO				
C 2	AVISO PRÉVIO DE TRABALHO				
C 3	FÉRIAS INDENIZADAS				
C 4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA				
C 5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL				
Total (A+B+C+D)					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PREÇOS UNITÁRIOS DA
PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROPOSTA COMERCIAL

Eu,, RG nº, CPF Nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº,
DECLARO que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de Obra,
Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer
outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO
FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 DECLARAÇÃO de ciência para cumprimento das obrigações objeto da licitação

Eu,....., RG nº, CPF N°.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº
....., DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das
condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto
da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

2.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

3.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em recuperação judicial ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

4.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Eu,....., RG nº, CPF nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº.....,
DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em
nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE VISTORIA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

VISITA TÉCNICA

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da TOMADA DE PREÇO 00006/2023, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimentos de causa referente ao objeto licitado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2023 - ...
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB E ...

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de **SÃO JOSE DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, com Sede na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, e de outro lado, como **CONTRATADO(a)**, e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: - - - - ..., CNPJ n.º, com sede na Rua – bairro ... – município / ..., neste ato representado por – CPF n.º, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

§ 1º Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

§ 1º O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MARINETE CAXIAS DE LIMA.**

§ 2º Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n.º 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

§ 1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São José dos Ramos:

02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 1007 1021 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE UND.DE SAÚDE

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF n.º 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento/Emissão da nota fiscal.

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 90 (noventa) dias corridos

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte dias) a contar de sua assinatura. Prazo necessário para a realização da prestação de contas após o término da obra. Tal prazo poderá ser encerrado antes do previsto, automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

§1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

§1º No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, **deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

- a) Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

§ 2º As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

§ 3º Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

§ 4º A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

§ 5º A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

§ 6º A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

§ 7º Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

§ 8º Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

§ 9º Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

a) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

I - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

II - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:

§1º A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Projeto executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

§ 1º Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana/PB.

§ 1º E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Ramos - PB, ... de de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

Prefeito
090.344.414-31

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO IX

PROJETO EXECUTIVO

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF n° 01.612.384/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA

LOCAL:

MUNICÍPIO: SÃO JOSE DOS RAMOS - PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS -PB.

JANEIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

01 – Considerações gerais:

O presente trabalho trata de um projeto de *Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS)*, localizado na Av. Pio V Chaves – São José dos Ramos/PB, para propiciar condições de trabalho para os profissionais da saúde, bem como, beneficiar a população com atendimentos ambulatoriais em um local adequado, ampliando a inclusão e promoção social, fortalecendo os vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões 1,80x3,00m.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

- a – As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c – Em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d – Os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almojarifado;
- j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

02 - DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” “(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Os projetos da construção são constituídos por: Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações.
- 1.2 No caso de divergência entre as cotas do projeto e as dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às cotas.
- 1.3 Qualquer dúvida quanto ao projeto e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização do responsável técnico, se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.
- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela instituição responsável, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.
- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A presente especificação técnica tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na Ampliação da Unidade Básica de Saúde, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos–PB, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com toda a estrutura necessária para o perfeito funcionamento, assim contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada, antes de iniciar as obras, deverá apresentar à fiscalização, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PB, devidamente quitada e a matrícula da obra junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Em local de destaque visual, a contratada deverá fixar a placa da obra, nas dimensões de (2,00x3,00m) no modelo adotado pela PMT, com o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo:

- Ministério da Saúde;
- Prefeitura Municipal de São José dos Ramos;

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

A obra deverá ser iniciada após devidamente instalada, isto é, com seus barracões, escritórios, instalações provisórias, maquinaria e ferramental perfeitamente adequados à natureza dos serviços, inclusive escritório para fiscalização.

Antes de iniciados os serviços de movimento de terra, o terreno deverá estar plenamente limpo, a camada de terra vegetal deverá ser acondicionada em local apropriado para posterior utilização em áreas que se queira urbanizar no local da obra (canteiros ou jardins). Em hipótese nenhuma o material oriundo da camada vegetal poderá ser usado como reaterro. Toda vegetação nativa situada nas proximidades da construção e que não interfira com os trabalhos relacionados a esta deverá ser mantida.

A obra deve ser locada em estreita observância ao projeto, esclarecendo-se, no que diz respeito às cotas, que o R.N. definido deve ser rigorosamente verificado pelo construtor.

Quaisquer dúvidas que surjam quanto a esta e outras questões deverão ser sanadas junto à fiscalização da obra.

Antes do início efetivo da construção, a obra deverá ser convenientemente locada, com equipe de topografia, com a utilização de instrumentos adequados, visando-se evitar possíveis distorções quanto às dimensões e alinhamentos dos diversos elementos construtivos dos prédios.

Caberá à empresa contratada manter no canteiro de obras um engenheiro civil, encarregados, almoxarifes, apontadores, vigias e demais trabalhadores em quantidades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, a fim de que se possa cumprir o prazo previsto para execução desta obra de **180** dias.

O canteiro de obras abrangerá os escritórios, depósito de material e equipamentos, com rede de água, esgoto e energia elétrica e demais instalações pertinentes à execução da obra. Este canteiro deverá ser executado em local estratégico para o bom atendimento às frentes de serviços.

A empresa contratada deverá prever em seu canteiro um local para escritório da FISCALIZAÇÃO, onde manterão arquivo atualizado das plantas do projeto, especificações, ordens de serviços, detalhes e cópia do contrato, além de outros documentos de interesse para a obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

Será executado nos caixões da edificação, bem como na área deixada pela fossa demolida, um aterro com areia fina, devidamente adensada com água.

FUNDAÇÕES

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 1,50m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPA).

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

- Nenhum elemento estrutural, tal como blocos, vigas, pilares e laje, poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, fôrma, escoramento, armadura, aplicação de “cocadas”, etc;
- Haverá execução de concreto armado, vigas baldrame, vigas de Cintamento e fundação dos pilares, com (Concreto Armado fck=25,0MPa, Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, sendo o baldrame na dimensão de 0,15 x 0,25m (larg:altura) e o bloco dos pilares em dimensões variáveis.
- Nos locais, dimensões e quantidades indicadas em projeto estrutural anexo serão executados os pilares e vigas, em concreto armado, com Fck=25,0 Mpa, preparado com betoneira, com quantitativos de aço (CA-50 e CA-60) conforme dimensionado em projeto estrutural em anexo e indicado em quadro resumo de ferros.

Sapatas

- As fundações dos pilares serão em sapatas isoladas de concreto armado de forma quadrada e retangular, no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita1), conforme projeto estrutural.

Pilar e Viga

- A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT: NBR 6118/2003.
- O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será com betoneira e no traço 1:2,3:2,7



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

(cimento, areia média e brita1).

Laje pré-moldada

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. As mesmas serão do tipo Pré-moldada (na parte inferior da Caixa d'água, Barrilete) e em todas as áreas dos banheiros.

Vergas

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré-moldadas de concreto armado com Fck = 25 MPa com dimensões de 10x10cm.

Cinta

- Cinta de amarração de alvenaria, moldada in loco, com utilização de blocos canaleta. Deverá ser implantado em toda a platibanda.

ELEVAÇÃO

- Alvenaria de ½ vez
- Toda a elevação será em alvenaria de ½ vez, e em seguida será chapiscado (chapisco grosso), rebocado e pintado com tinta látex acrílicos em duas demãos, e nas áreas molhadas haverá a execução de revestimentos cerâmicos com placas do tipo esmaltadas de 20 x 20 cm, alinhadas a prumo;
- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;
- As paredes de ½ vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade;
- Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação;
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;
- Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;

COBERTA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

Coberta em Telha Capa Canal:

Estrutura de madeira:

Instalação de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal.

Telhado em telha capa canal:

O talhamento será com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, devendo possuir o mínimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 30% a 40%, ou conforme especificações do fabricante.

Revisão em cobertura:

Será feita uma revisão da cobertura existente, onde haverá a recuperação desta, bem como a reposição de 50% do material, com telha cerâmica tipo canal comum, exclusive madeiramento.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as fundações enterradas serão impermeabilizadas com tinta asfáltica, sendo aplicados duas demãos.

A laje existentes receberão impermeabilização com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm.

ESQUADRIA

Portas e Janelas

- As portas serão de madeira para pintura, semi-ôca (leve ou média), padrão médio, com espessura de 3,5cm, com dobradiças, batente, e fechadura.
- As janelas de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens.
- As janelas de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada.

Ferragens

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

funcionamento e de acabamento cromado.

- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, conforme projeto,
- A distribuição dos pontos está definida em projeto específico.
- Será instalado um reservatório em lugar especificado em projeto hidráulico, esta será em polietileno, de 1500 litros, com acessório e conexões devidamente instalados.
- A bacia sanitária será convencional, com caixa de descarga acoplada, na cor branca.
- Para os apoios para as pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) serão instaladas barras de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede.
- Lavatório louça branca com coluna, 44x35,5 cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular.
- Para a pia de despejo do consultório odontológico será instalada uma bancada em granito verde Ubatuba e=2cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc, torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- A rede de esgotos sanitários será executada de acordo com projeto específico, em tubos e conexões em PVC.

O tubo de ventilação será embutido na alvenaria e deverá ultrapassar a altura do beiral em 1,00 m, devendo ser chumbado no telhamento com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. A distribuição dos pontos está definida em projeto específico.

Serão executadas caixas de inspeção em concreto pré-moldado de 60mm com tampa h=60cm.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

1 – ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

2- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores TRIFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

3 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessários à correta passagem da fiação. As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

4 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;

O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;

Conter disjuntor unipolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 15 KA;

Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

5- CONDUTORES



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

Os cabos alimentadores serão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;

Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.

Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

8 - ELETRODUTOS

Todos os eletrodutos serão do tipo flexível corrugado e também rígido corrugado com diâmetros mínimos 25mm e 20mm, e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;

As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Toda a tubulação sem fiação (“seca”), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

9- EQUIPAMENTOS EM GERAL

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

- O Quadro de distribuição de energia em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN.

- As tomadas/interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC e a rede de luz em caixas de passagem de 3" octogonal, em PVC. Para as tomadas serão um total de 28 (Vinte e Oito), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 10A e 7 (Sete), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 20A, dispostas no interior da edificação ampliada, conforme projeto elétrico em anexo e em atendimento ao item 9.5.2.2.2 da NBR 5410/04. Já para os interruptores sendo do tipo simples de embutir 10A/250V com 1 tecla, simples de embutir 10A/250V com 2 teclas, (incluindo suporte e placa) conforme projeto elétrico em anexo.

Os disjuntores serão todos unipolares do tipo DIN.

10- ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverá ser consultada o engº Responsável e Arquiteto.

O executor deverá satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

11- NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a “calor e umidade”.

REVESTIMENTO

- Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

Chapisco

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Emboço

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Cerâmica

O revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm, aplicadas sobre superfícies lisas e bem preparadas, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

rejunte em epóxi em cor branca. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

PAVIMENTAÇÃO

Após da execução do contra piso, deverá também ser procedido o aterro, e nivelamento de maneira a serem obtidos os níveis finais, com a utilização de material arenoso, abundantemente molhado e compactado. A área que o receberá deverá estar limpa e nivelada; após então, será executado o referido lastro de concreto no traço 1:4 (cimento e areia). A espessura mínima do contrapiso deverá ser de 2 cm, pois o terreno nunca estará completamente plano e em nível. Quando se tem um aterro e este for maior que 1,00 m, deve ser executado com cuidados especiais. Quando não se puder confiar num aterro recente, convém armar o concreto com ferro e nesses casos o concreto é mais resistente, podendo usar o traço 1:2, 5:4.

Sobre essa camada será executado o piso revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm. Ainda será aplicado rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm.

Na área externa da área técnica será aplicado uma calçada ou piso de concreto com concreto moldado in loco, acabamento convencional, não armado, com e = 10cm.

Deverá ser proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à sua execução. As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura mínima de 5 mm.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

As esquadrias metálicas receberão pintura esmalte de alto brilho, em duas demãos.

SERVIÇO FINAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

- Limpeza final da obra

-A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOCAL: AV. PIO V CHAVES.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, 27 DE JANEIRO DE 2023

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS RAMOS - (PB)

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO

01 de Dezembro de 2022

CREA: 161.559.760-3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
- (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de Reforma da UBS Marinete Caxias de Lima, localizado na AV. PIO G CHAVES, com área de 199,58 m², no Município de São José dos Ramos – PB.

INTERVENÇÃO

AV. PIO G CHAVES – SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB

















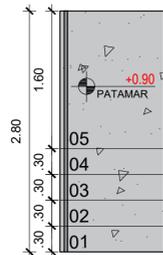




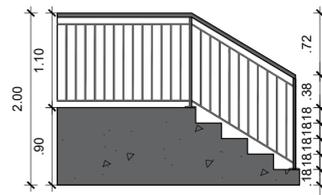
CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

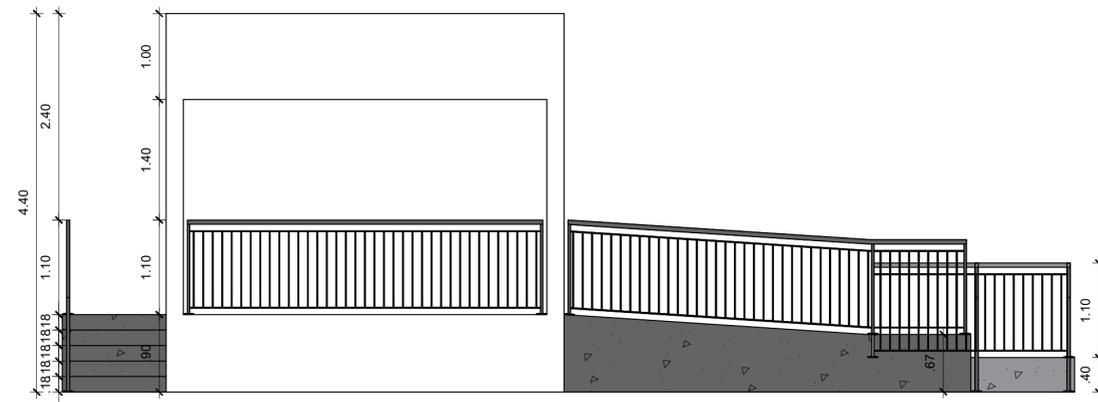
PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO
ENG. CIVIL
CREA: 161.559.760-3



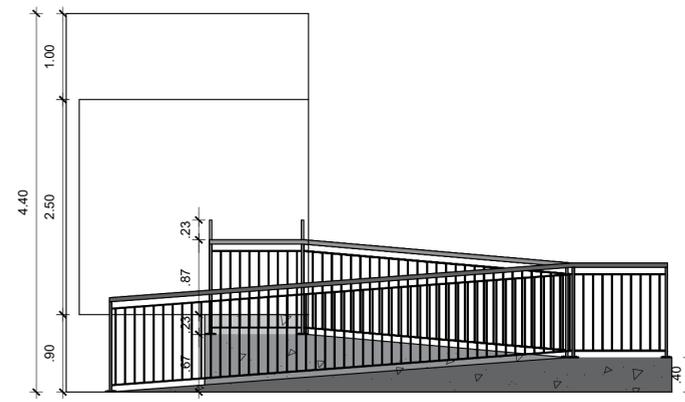
PLANTA BAIXA - ESCADA
ESCALA 1:50



VISTA 03 - ESCADA
ESCALA 1:50



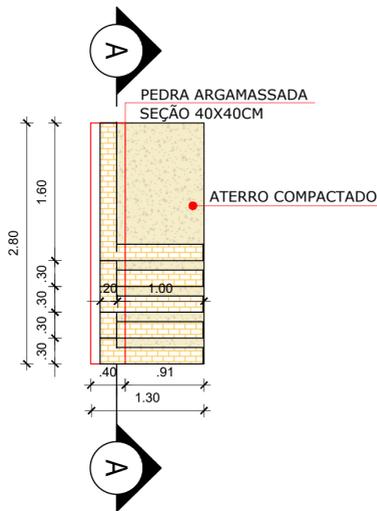
VISTA 01 - RAMPA E ESCADA
ESCALA 1:50



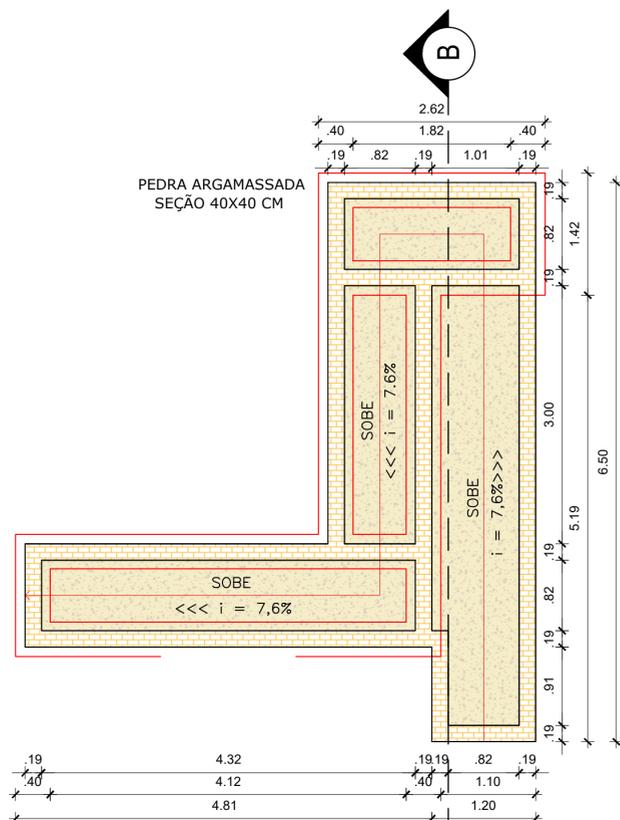
VISTA 02 - RAMPA
ESCALA 1:50



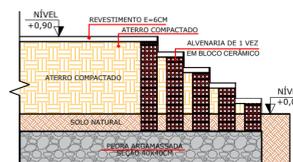
PLANTA BAIXA - RAMPA E ESCADA
ESCALA 1:50



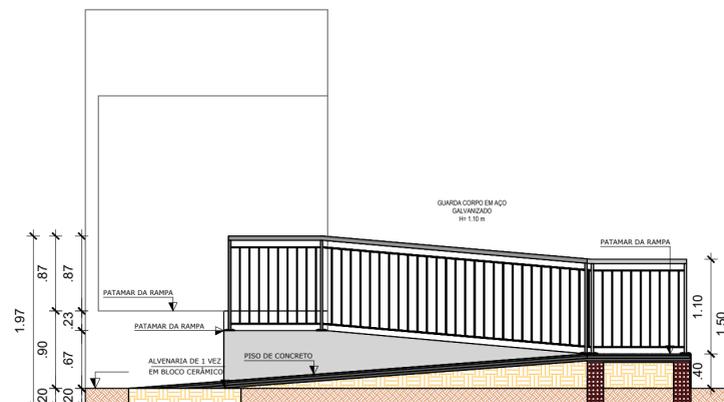
PLANTA BAIXA ESCADA - DETALHAMENTO
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA RAMPA - DETALHAMENTO
ESCALA 1:50



CORTE AA DETALHE
esc 1:50



CORTE BB DETALHE
esc 1:50

PROPRIETÁRIO:

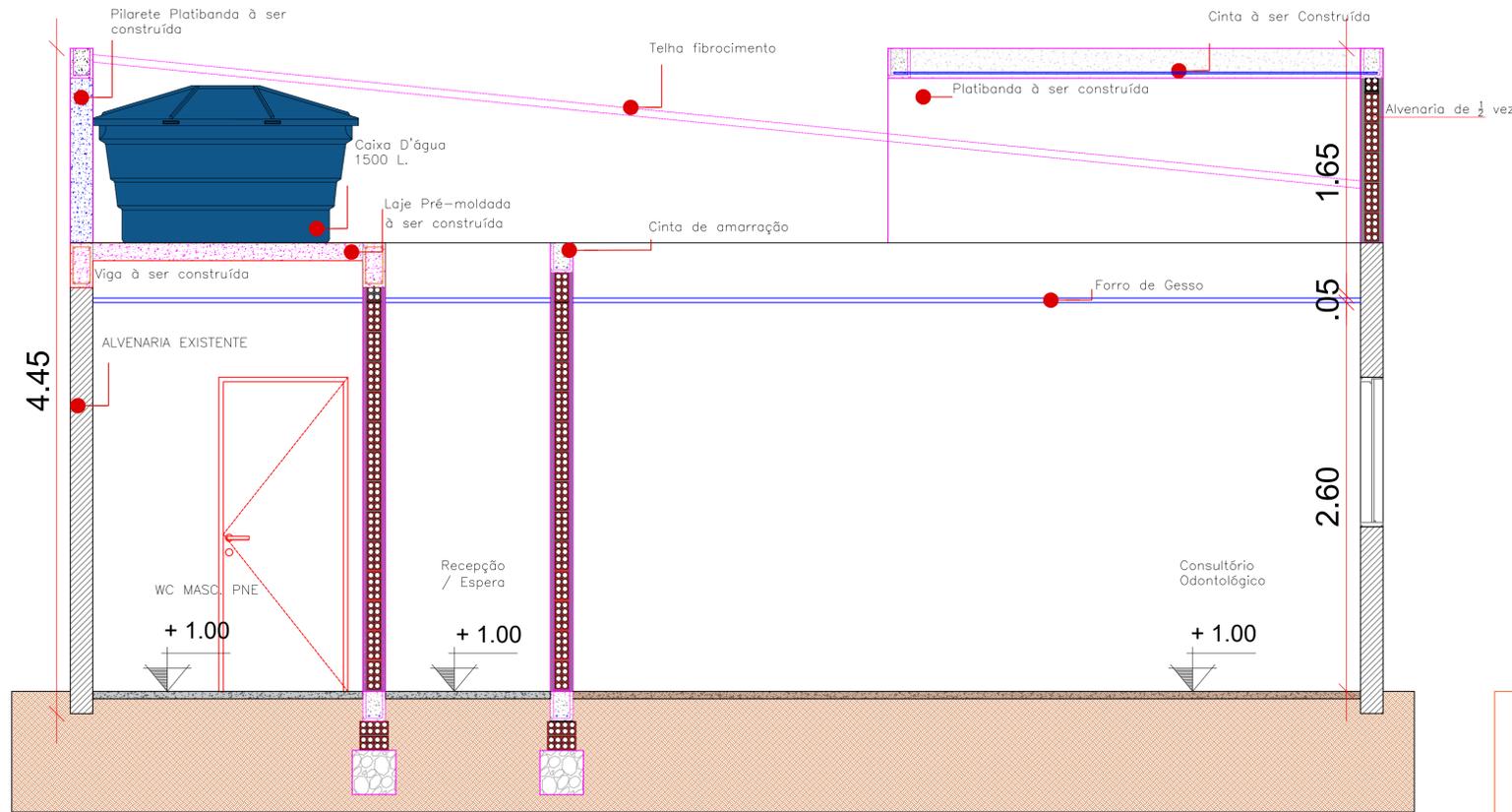
ENGENHEIRO:

ARQUITETÔNICO

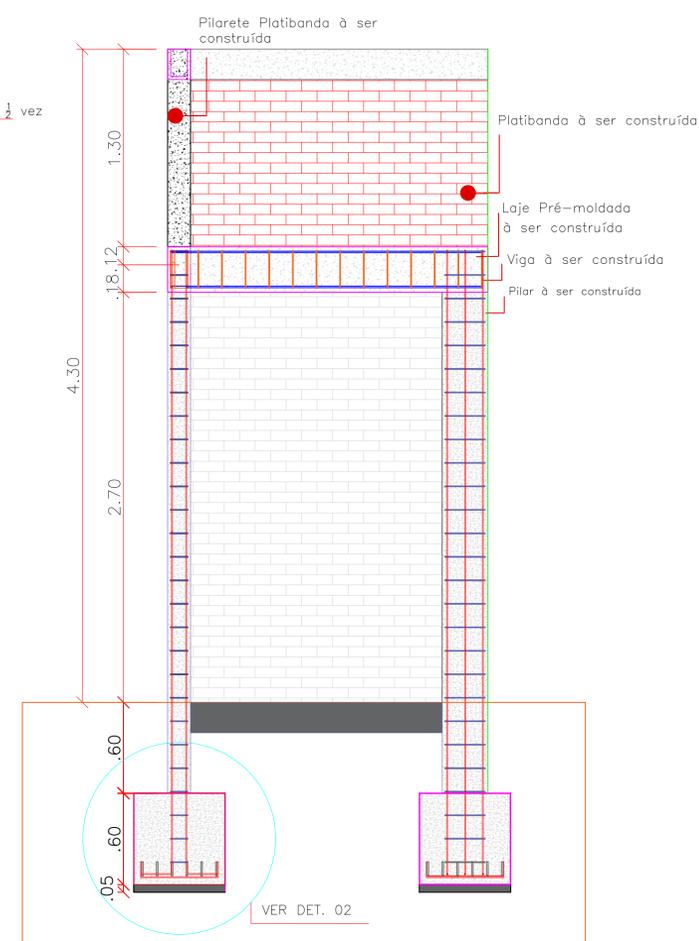
PROJETO: REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
ENDEREÇO: AV. PIO G CHAVES
PROPRIETÁRIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			2022	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
02/04	INDICADOS	INDICADOS		





CORTE DD
ESCALA 1:25



CORTE EE
ESCALA 1:25

S1=S4
PLANTA
ESC 1:25

COORTE
ESC 1:25

6 N1 ø6.3 c/10 C=71

Solo com capacidade de suporte > 200.00 kN/m²

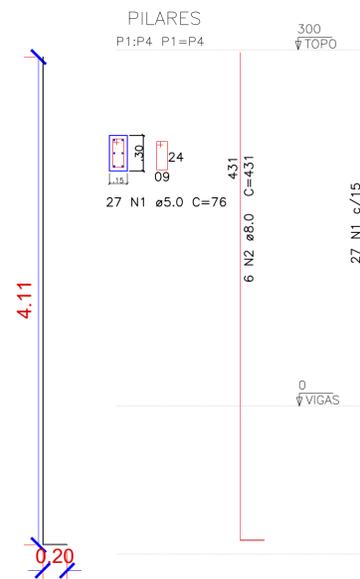
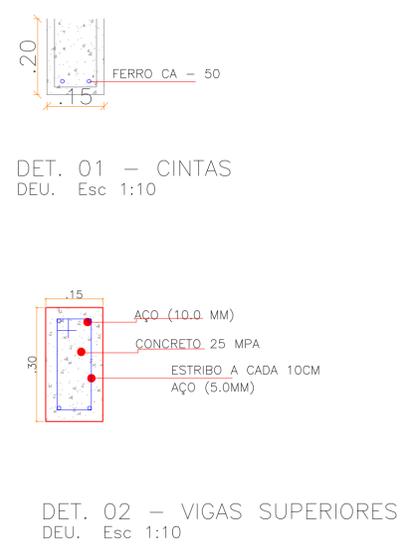
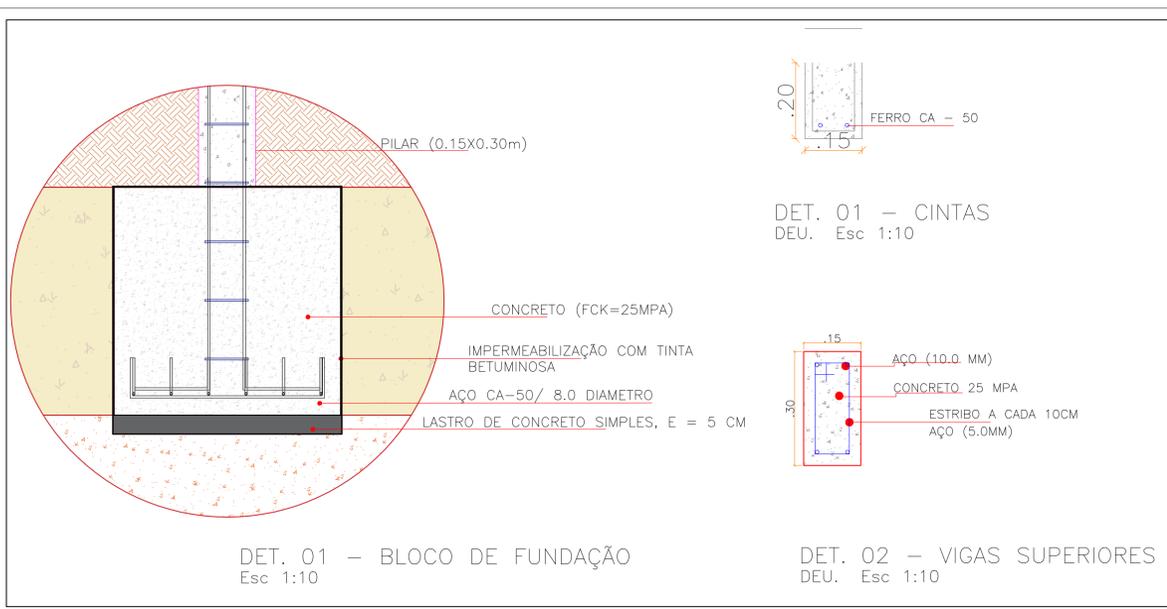
Relação do aço (Sapata)

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
4xPILARES	CA50	1	6.3	4x4	71	1136
	CA50	2	6.3	4x4	71	1136

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	11,36	2,78
CA50	6.3	11,36	2,78
PESO TOTAL			
CA50	5,57		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.86 m³
Área de forma total = 5.76 m²



Relação do aço (Pilares)

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
4xPILARES	CA60	1	5.0	27X4	76	8208
	CA50	2	8.0	6X4	435	10344

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	103,44	63,82
CA60	5.0	82,08	12,64
PESO TOTAL			
CA50	63,82		
CA60	12,64		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.65 m³
Área de forma total = 13.28 m²

PROPRIETÁRIO:

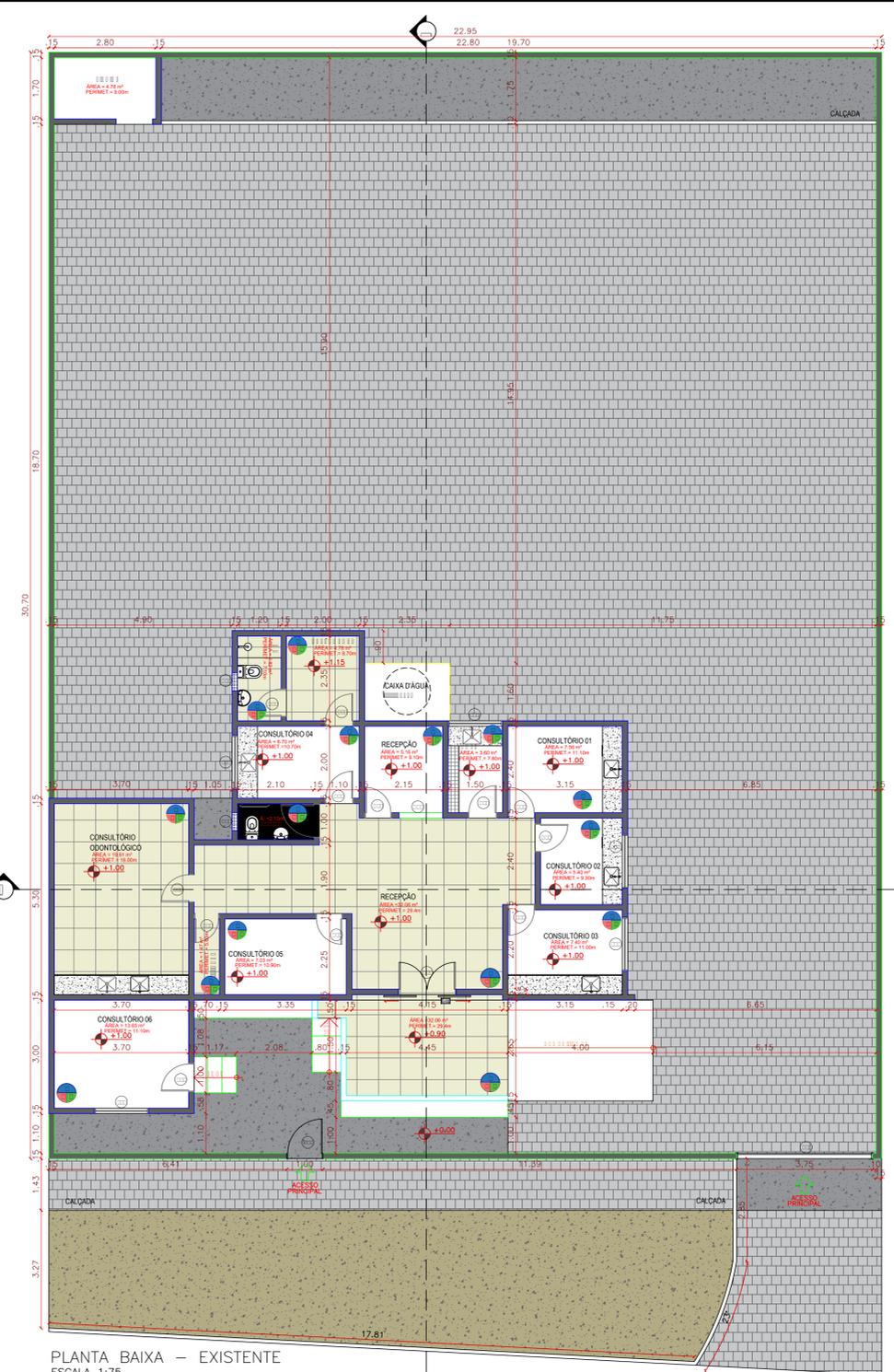
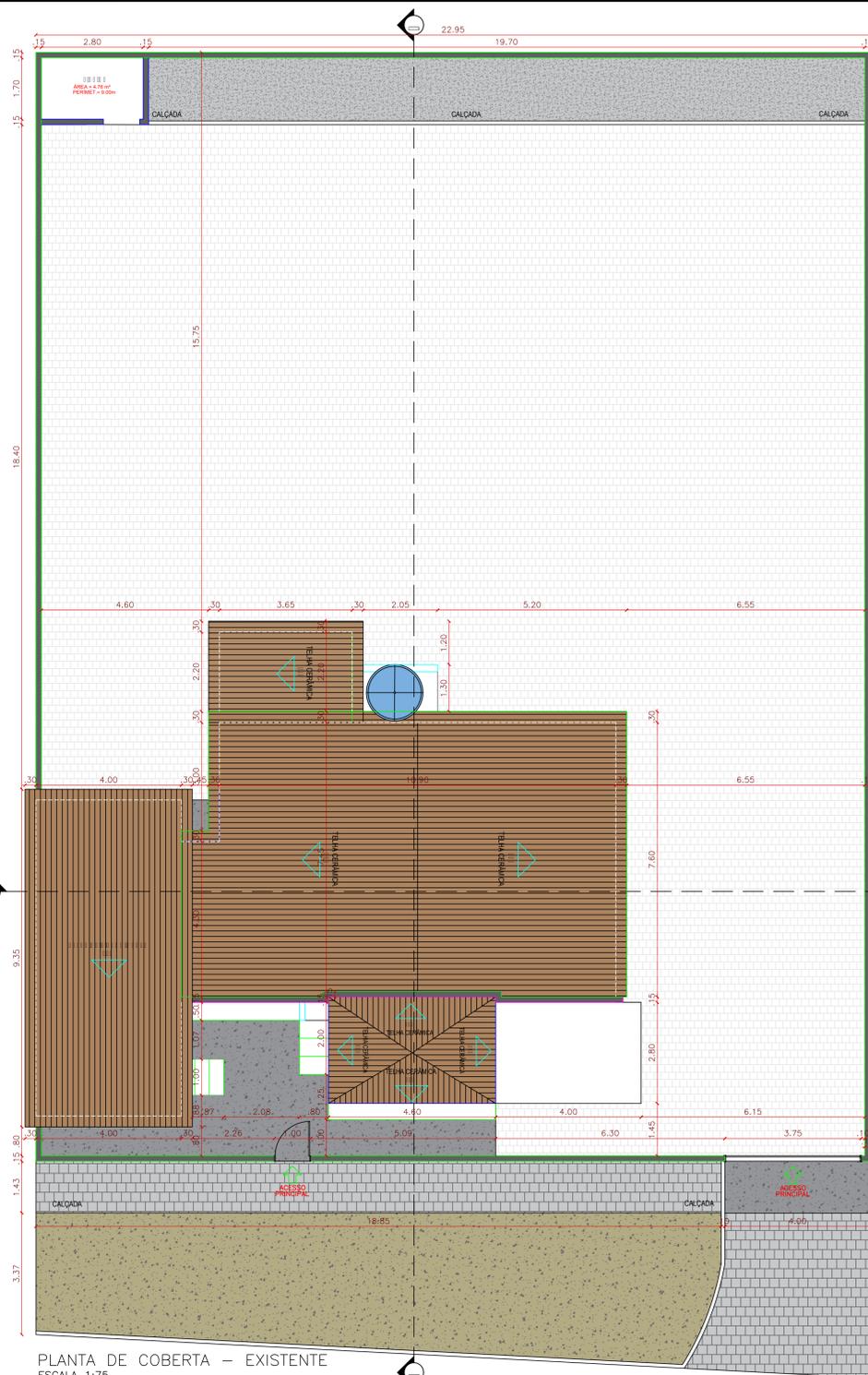
ENGENHEIRO:

DETALHES CONSTRUTIVOS

PROJETO: REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
ENDEREÇO: AV. PIO G CHAVES
PROPRIETÁRIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			2022	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
04/04	INDICADOS	INDICADOS		

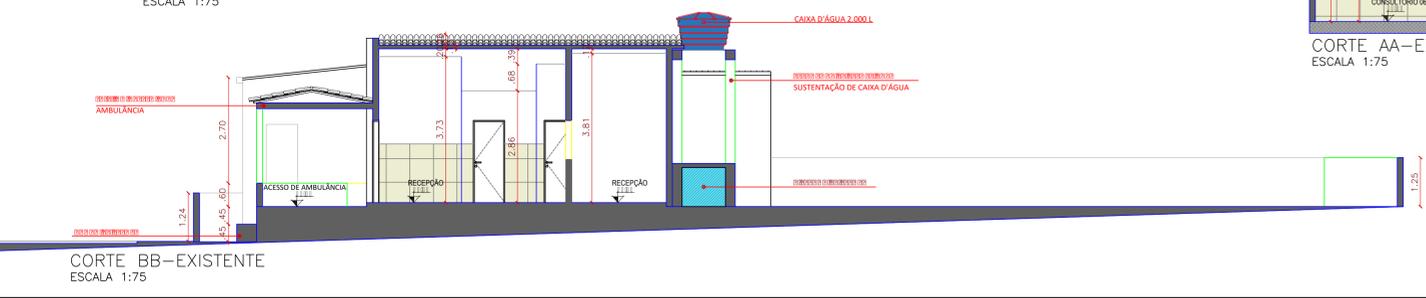
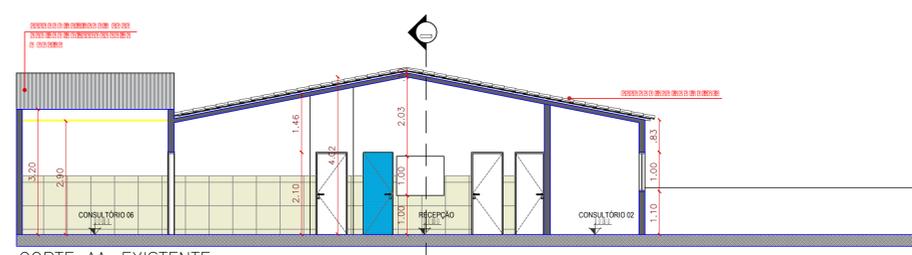
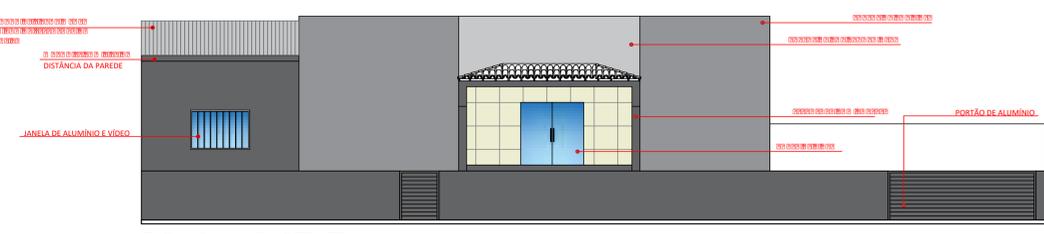
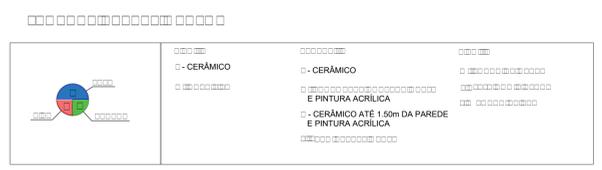




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO RESUMO (EXISTENTE)

ESQUADRIAS				
PORTAS	DIMENSÃO (LxH)BANDEIRA	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
P1	(0,80 x 2,10)	7	GIRO	MADEIRA
P2	(1,00 x 1,25)	1	GIRO	ALUMINIO
P3	(3,75 x 1,25)	1	CORRE	ALUMINIO
P5	(0,75 x 2,10)	3	GIRO	VIDRO
P6	(0,70 x 2,10)	1	GIRO	MADEIRA
P7	(0,95 x 2,10)	1	GIRO	MADEIRA
P8	(1,60 x 2,10)	1	GIRO 2 FOLHAS	VIDRO
JANELAS	DIMENSÃO (LxH)PEITORIL	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
J1	(1,50 x 1,00)/1,00	5	CORRE	ALUMINIO E VIDRO
ELEMENTO VAZADO	DIMENSÃO (LxH)PEITORIL	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
E01	(0,50 x 0,50)/1,60	2	FIXO	CIMENTO
AB1	(1,20 x 1,00)/1,00	1	FIXO	ABERTURA NA PAREDE



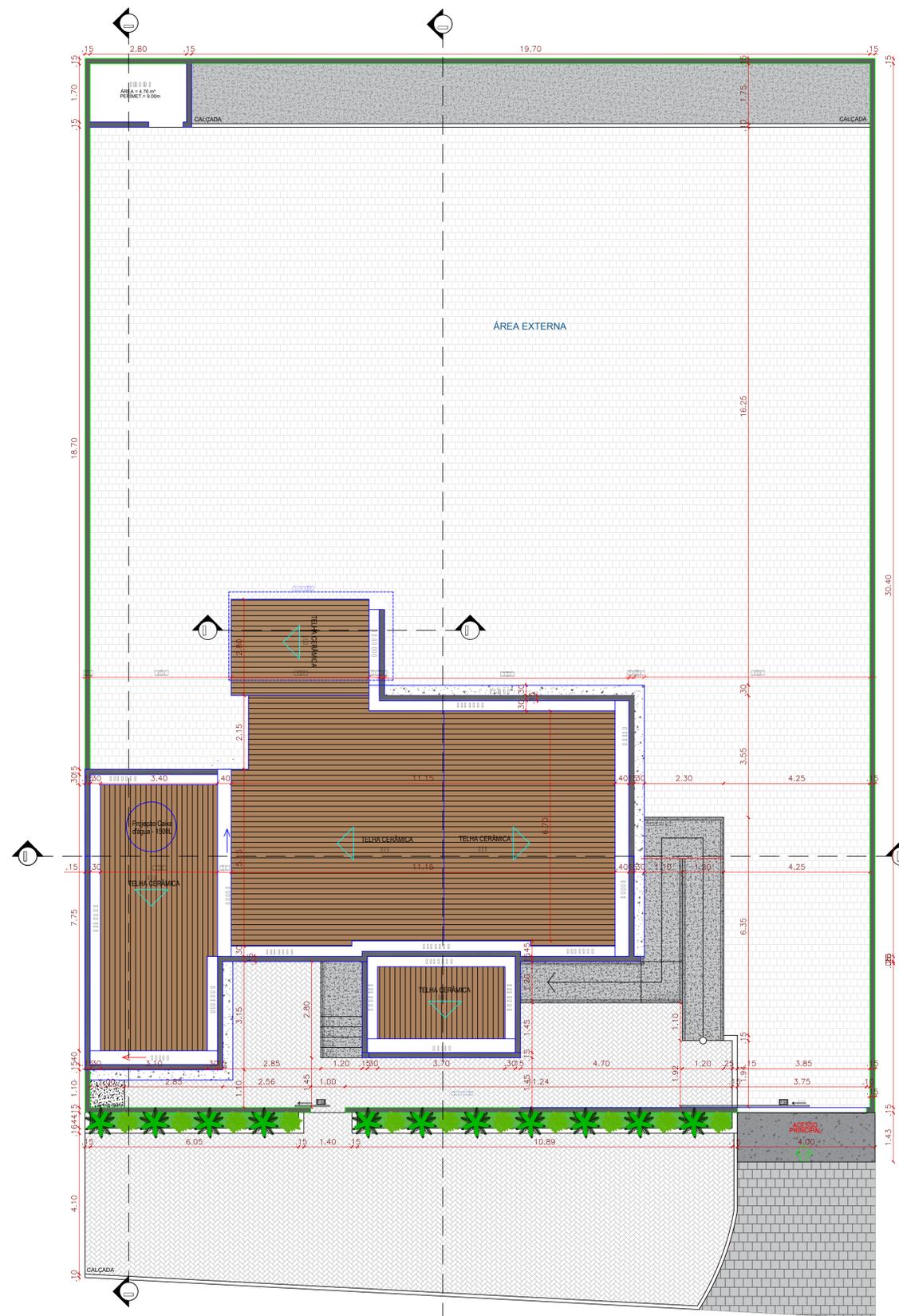
PROPRIETÁRIO: _____
 ENGENHEIRO: _____

ARQUITETÔNICO

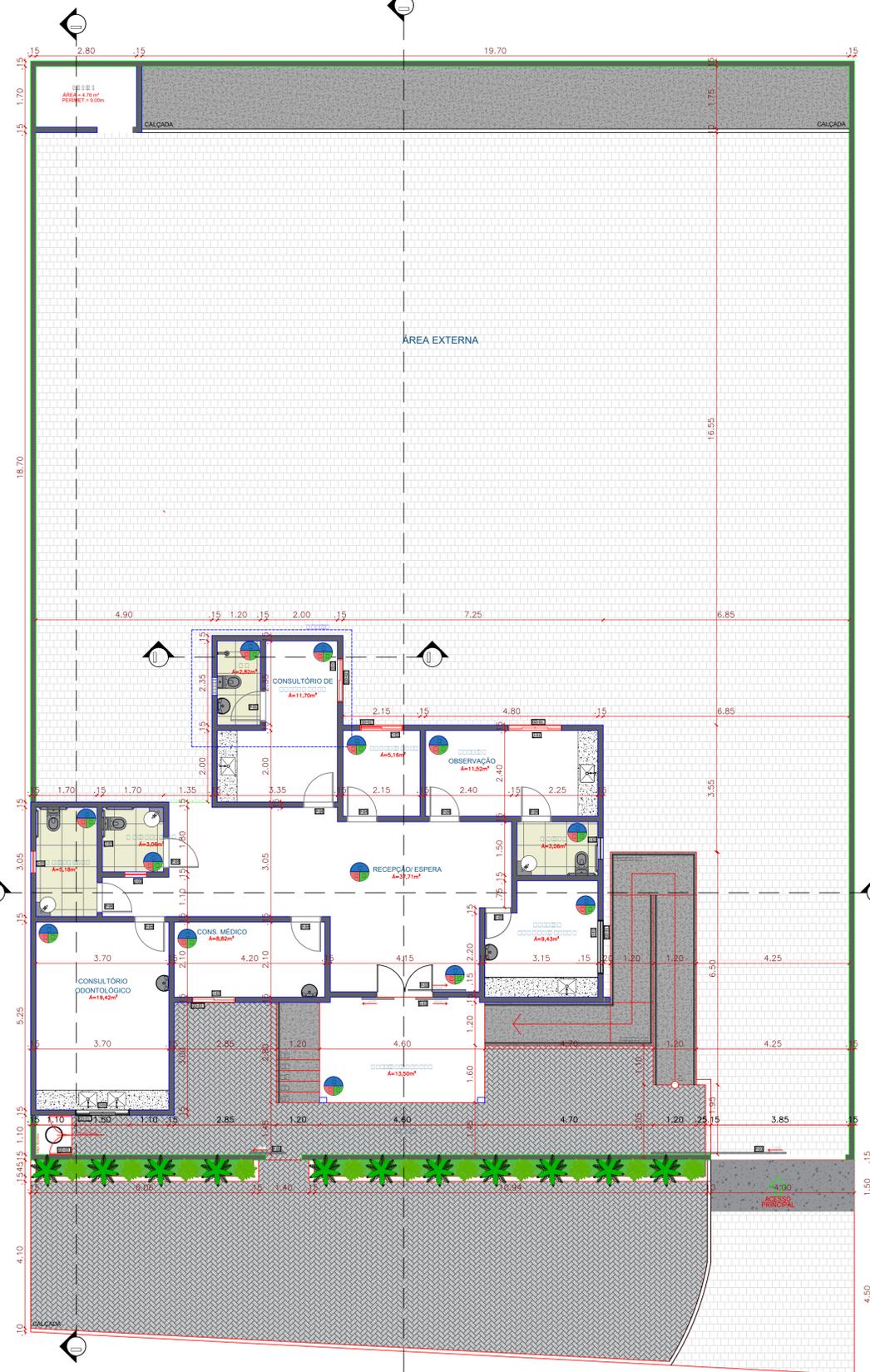
PROJETO: _____
 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
		2022	-

DESENHO: _____
 VISTO: _____
 PRANCHA: DESENHO: _____ ESCALA: _____



PLANTA BAIXA – PROPOSTA
ESCALA 1:75



PLANTA BAIXA – PROPOSTA
ESCALA 1:75



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO RESUMO – A CONSTRUIR

ESQUADRIAS				
PORTAS	DIMENSÃO (LxH)BANDIEIRA	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
P4	(0,86 x 2,10)	5	GIRO	MADEIRA
P9	(1,00 x 1,25)	1	CORRER	PORTÃO DE ALUMÍNIO
JANELAS	DIMENSÃO (LxH)PETORIL	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
J1	(1,50 x 1,00)/1,10	1	CORRER 4 folhas	ALUMÍNIO E VIDRO
J2	(1,20 x 1,00)/1,10	3	CORRER 2 folhas	ALUMÍNIO E VIDRO
J3	(0,60 x 0,60)/1,60	3	MAXIM-AR	ALUMÍNIO E VIDRO
ELEMENTO VAZADO GRADE	DIMENSÃO (LxH)	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
GD1	(1,50 x 1,00)	1	FIXO	GRADE DE ALUMÍNIO
GD2	(1,20 x 1,00)	3	FIXO	GRADE DE ALUMÍNIO
GD3	(1,00 x 1,10)	1	DE ABRIR – 2 FOLHAS	GRADE DE ALUMÍNIO

CERÂMICO
 CERÂMICO
 PINTURA ACRÍLICA
 CERÂMICO ATÉ 1,50m DA PAREDE E PINTURA ACRÍLICA

PROPRIETÁRIO:

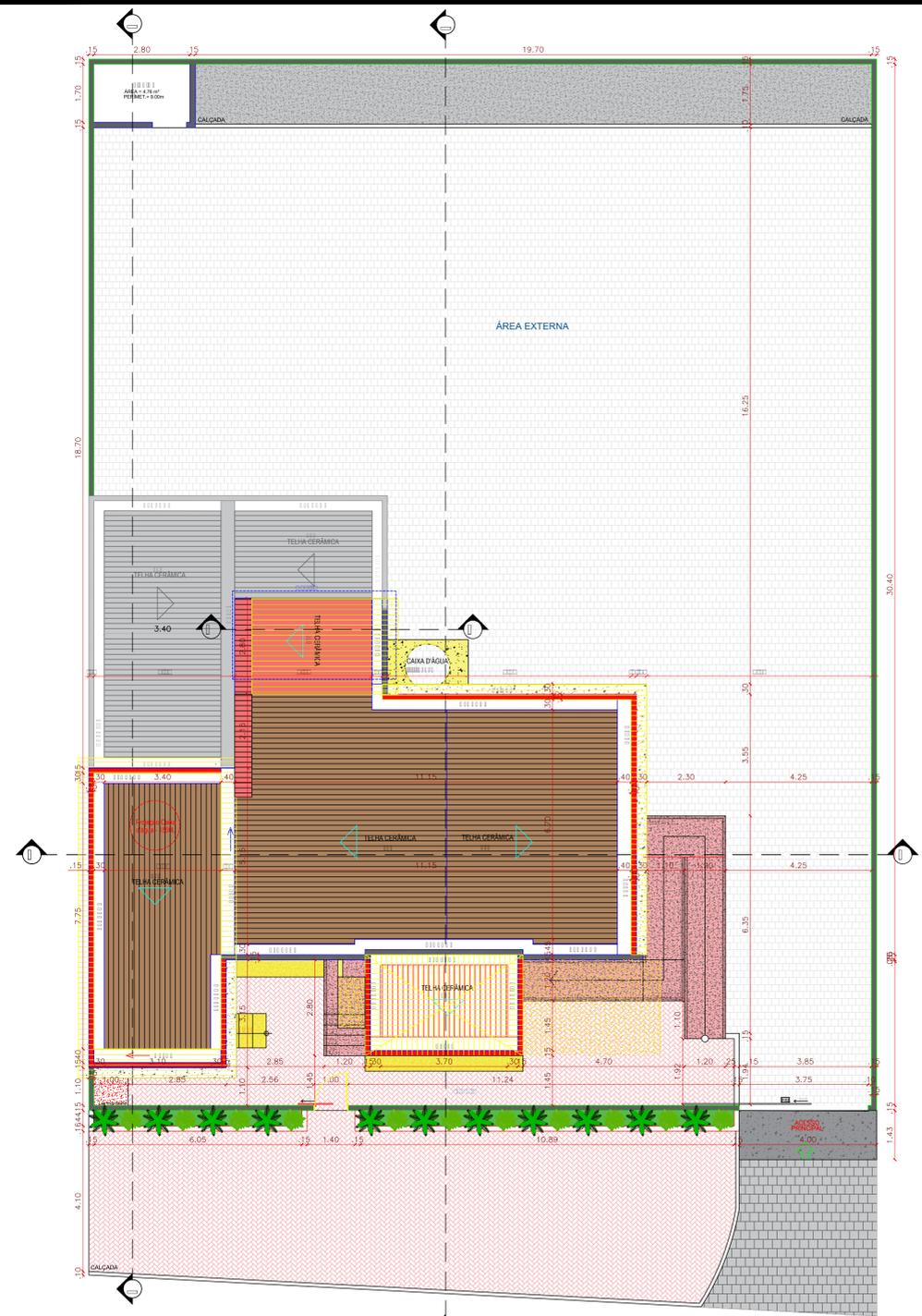
ENGENHEIRO:

ARQUITETÔNICO

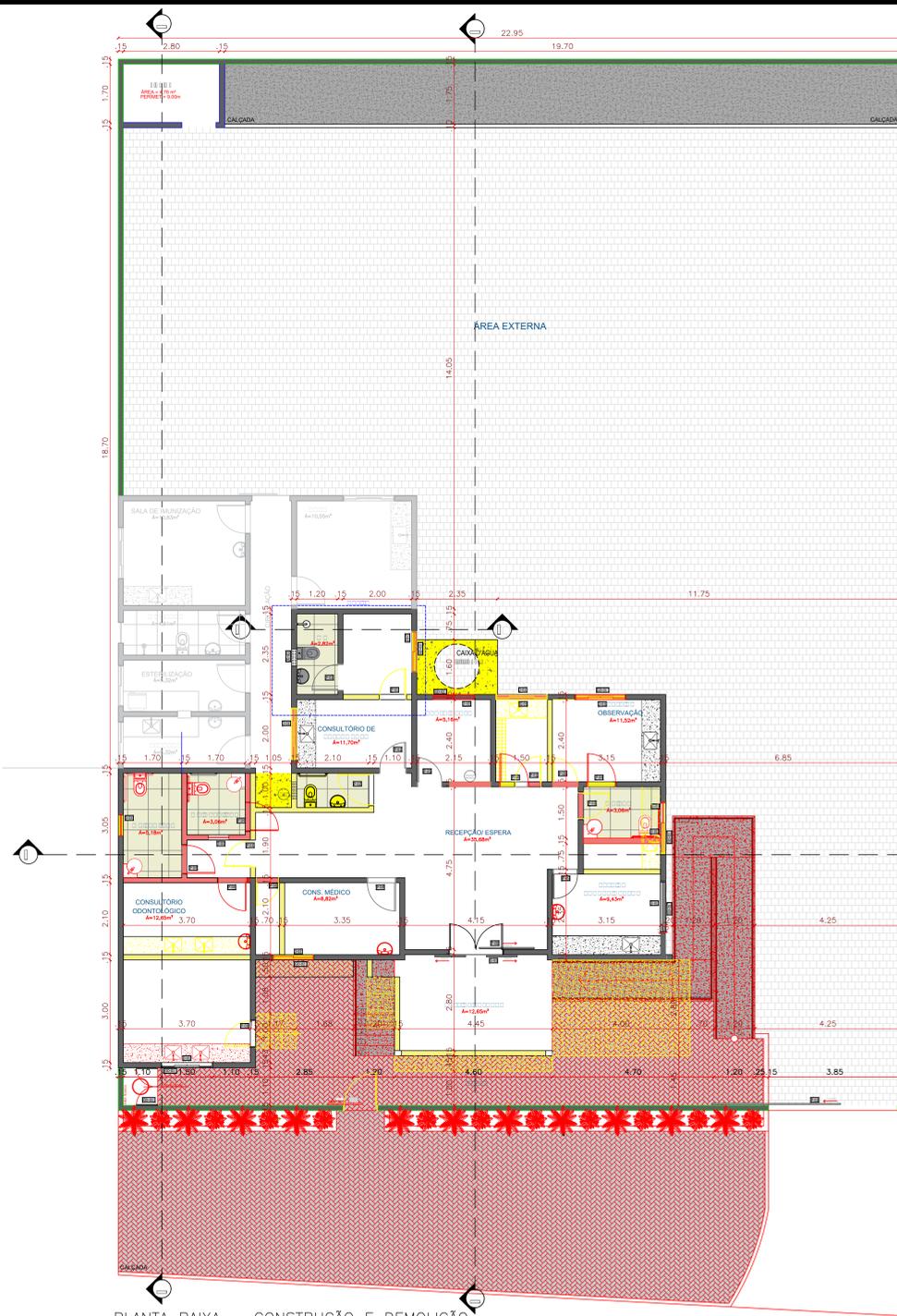
PROJETO:
 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
 ENDEREÇO:
 PROPRIETÁRIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			2022	-
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		





PLANTA BAIXA – PROPOSTA
ESCALA 1:75



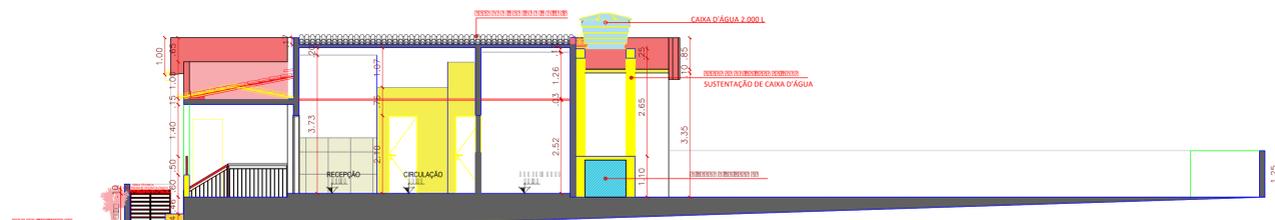
PLANTA BAIXA – CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:75



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO RESUMO – A CONSTRUIR				
ESQUADRIAS				
PORTAS	DIMENSÃO (LxH)BANDA	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
P5	(0,86 x 2,10)	5	GIRO	MADEIRA
P6	(1,00 x 1,25)	1	CORRER	PORTÃO DE ALUMÍNIO
JANELAS	DIMENSÃO (LxH)PAREDE	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
J1	(1,50 x 1,00)/1,10	1	CORRER 4 Folhas	ALUMÍNIO E VIDRO
J2	(1,20 x 1,00)/1,10	3	CORRER 2 Folhas	ALUMÍNIO E VIDRO
J3	(0,60 x 0,60)/1,60	3	MAXIM-AR	ALUMÍNIO E VIDRO
ELEMENTO VAZADO	DIMENSÃO (LxH)	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
GD1	(1,50 x 1,00)	1	FIXO	GRADE DE ALUMÍNIO
GD2	(1,20 x 1,00)	3	FIXO	GRADE DE ALUMÍNIO
GD3	(1,00 x 1,10)	1	DE ABRIR – 2 FOLHAS	GRADE DE ALUMÍNIO

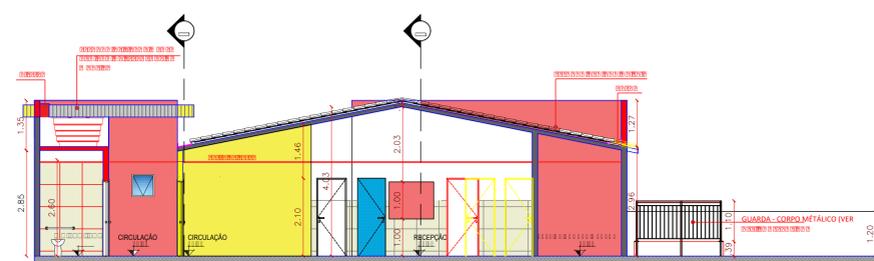
QUADRO RESUMO – A DEMOLIR				
ESQUADRIAS				
PORTAS	DIMENSÃO (LxH)BANDA	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
P3	(0,80 x 2,10)	5	GIRO	MADEIRA
P4	(1,00 x 1,25)	1	GIRO	ALUMÍNIO
P5	(0,75 x 2,10)	1	GIRO	MADEIRA
P6	(0,70 x 2,10)	1	GIRO	MADEIRA
P7	(0,95 x 2,10)	1	GIRO	MADEIRA
JANELAS	DIMENSÃO (LxH)PAREDE	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
J1	(1,50 x 1,00)/1,10	3	CORRER	ALUMÍNIO E VIDRO
ELEMENTO VAZADO	DIMENSÃO (LxH)PAREDE	QUANT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
GD1	(0,50 x 0,50)/1,60	1	FIXO	CIMENTO
GD2	(1,50 x 1,00)/1,10	3	FIXO	ALUMÍNIO
GD3	(1,20 x 1,00)/1,00	1	FIXO	ABERTURA NA PAREDE



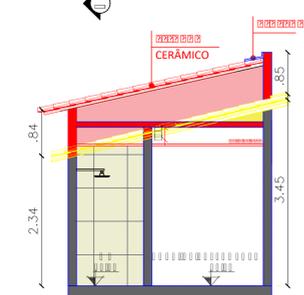
CORTE BB – CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:75



CORTE CC – CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:75



CORTE AA – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
ESCALA 1:75

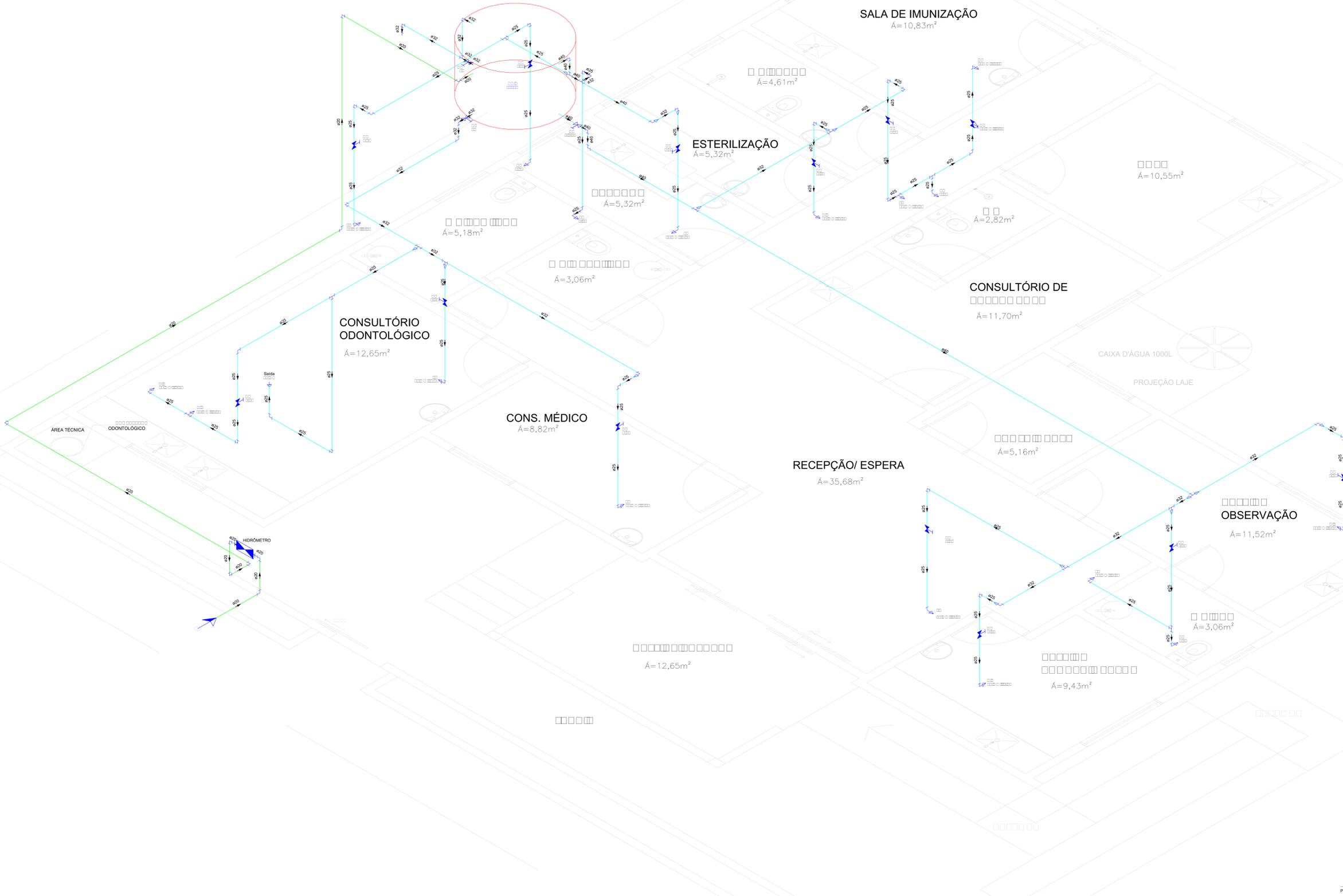


CORTE DD – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
ESCALA 1:50



PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____

ARQUITETÔNICO				
PROJETO:	[Dotted Box]			
MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			
ENDEREÇO:	[Dotted Box]			
PROPRIETÁRIO:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			2022	-
VISTO				
FRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
	[Dotted Box]	[Dotted Box]		



Legenda - Têxos	
Alimentação	2 pc
PVC misto soldável	1 pc
PVC rígido soldável	1 pc
Adapt sold o/ flange fixo p cx. d'água	3 pc
Joelho 90° soldável	9 pc
Água fria	1 pc
Tomreta de lavatório	5 pc
Vaso Sanitário o/ cx. acoplada	4 pc
Registro de pressão o/ canopla cromada	12 pc
PVC Acessórios	1 pc
Engate flexível cobre cromado com canopla	4 pc
Engate flexível plástico	7 pc
PVC misto soldável	4 pc
Joelho de redução soldável o/ rosca	1 pc
Linha soldável o/ rosca	4 pc
PVC rígido soldável	25 pc
Adapt sold o/ flange fixo p cx. d'água	4 pc
Bucha de redução sold. curta	2 pc
Bucha de redução sold. longa	3 pc
Joelho 90° soldável	19 pc
Joelho de redução 90° soldável	5 pc
Tê 90° soldável	4 pc
Tê de redução 90° soldável	6 pc
PVC soldável azul o/ bucha latão	2 pc
Joelho 90° soldável com bucha de latão	3 pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	1 pc
Tê red 90° sold o/ bucha latão B central	2 pc
Tê sold o/ bucha latão bolsa central	3 pc
Reservatório cilíndrico	1 pc

Legenda - Símbolos - Têxos	
PVC misto soldável	2 pc
PVC rígido soldável	1 pc
Registro bruto gaveta ABNT o/PVC soldável	1 pc
PVC rígido soldável	3 pc
Registro de Pressão com PVC soldável	1 pc
Registro de Pressão o/ canopla cromada	2 pc
PVC misto soldável	1 pc
Linha soldável o/ rosca	1 pc
PVC rígido soldável	1 pc
Registro de gaveta c/canopla cromada o/PVC soldável	1 pc
PVC rígido soldável	1 pc
Registro de gaveta c/canopla cromada o/PVC soldável	2 pc

Legenda - Símbolos - Têxos	
Registro bruto gaveta ABNT o/PVC soldável	
Registro de Pressão com PVC soldável	
Registro de gaveta c/canopla cromada o/PVC soldável	

Legenda de condutos - Têxos	
Água fria	
Alimentação	

PLANTA BAIXA – PROPOSTA
ESCALA 1:25

PROPRIETÁRIO: _____

HIDRÁULICO

PROJETO: _____
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS
ENDEREÇO: _____
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			ÁREA DO TERRENO	
VISTO			ÁREA DA OBRA	
			TÍTULO DE OBRIGAÇÃO	
			NOME DO ENGENHEIRO	

PRANCHA **DESENHO:** PROJETO ARQUITETÔNICO **ESCALA:** _____

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	6.59	40	2.64
Uso específico	9.56	100	9.56
TOTAL			12.19

Quadro de Cargas (QM1)

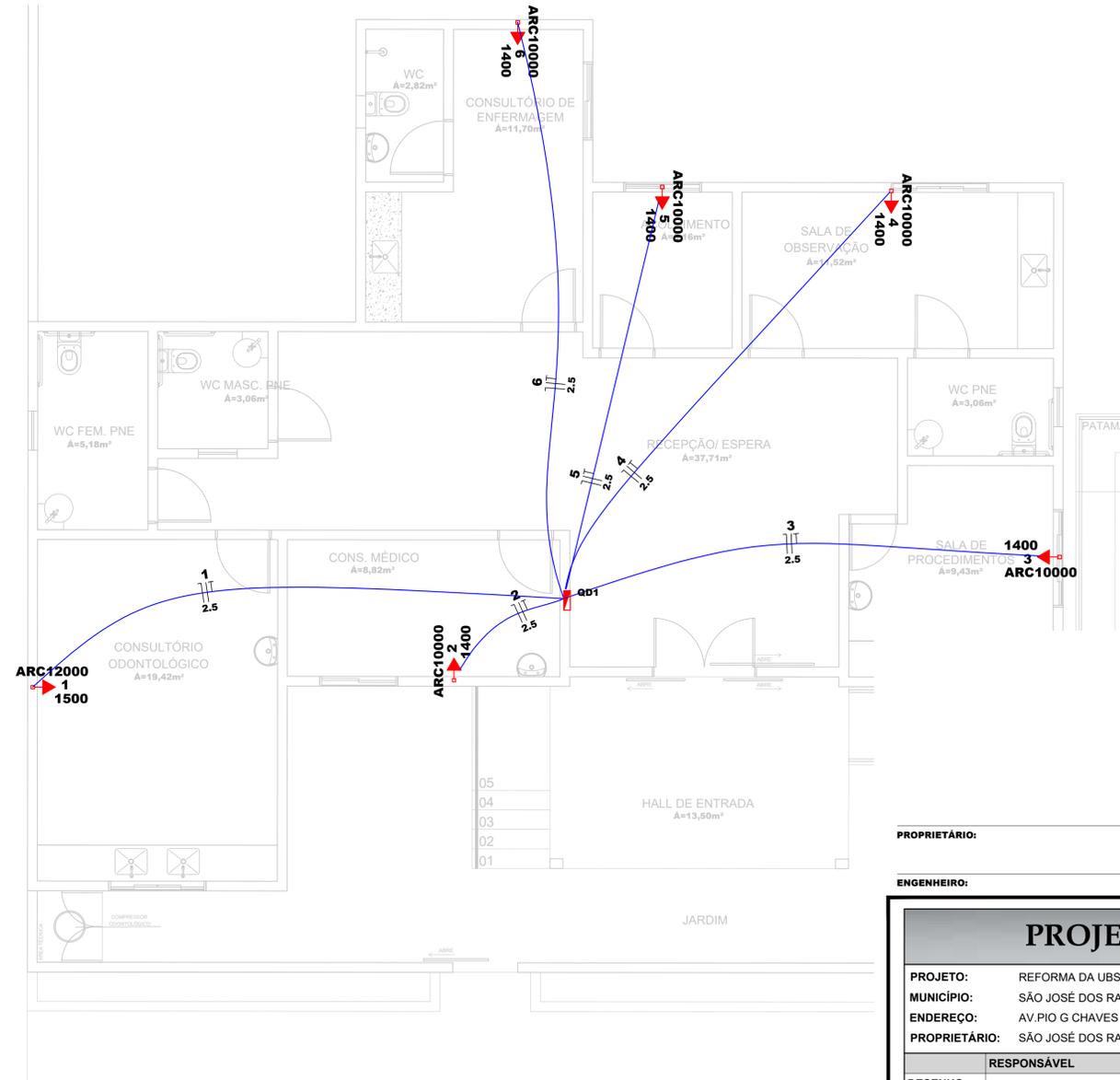
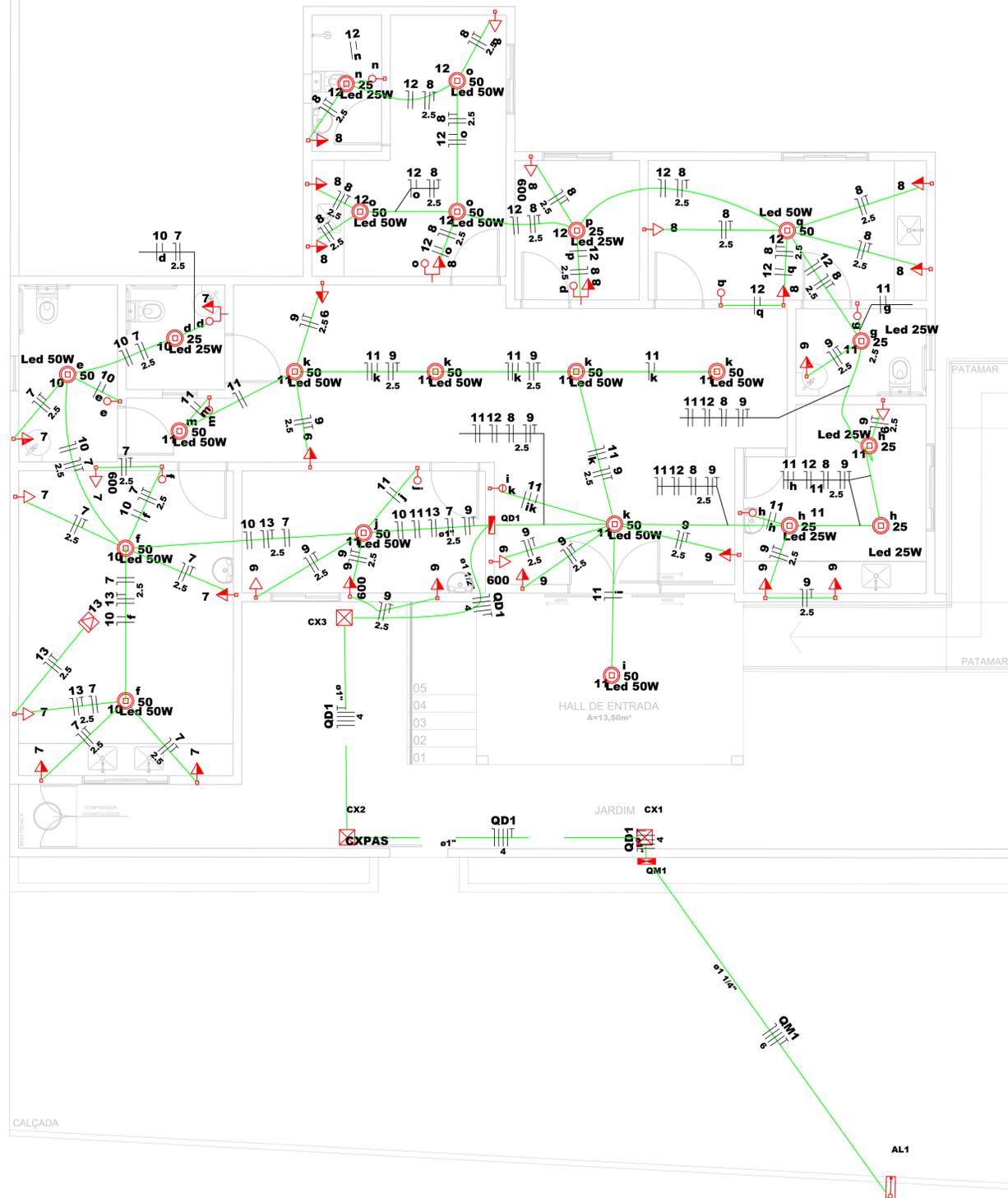
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (mm2)	Seção (A)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QD1		3F+N+T	B1	380 / 220 V	16147		14625	R+S+T	7525	2800	4300	1.00	1.00	21.7	4	37.0	2.45	3.22	Ok
TOTAL					16147		14625	R+S+T	7525	2800	4300								

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (mm2)	Seção (A)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ARCONDICIONADO 01	F+N+T	B1	220 V	25	50	1667		1500											Ok
2	ARCONDICIONADO 02	F+N+T	B1	220 V			1556		1400											Ok
3	ARCONDICIONADO 03	F+N+T	B1	220 V			1556		1400											Ok
4	ARCONDICIONADO 04	F+N+T	B1	220 V			1556		1400											Ok
5	ARCONDICIONADO 05	F+N+T	B1	220 V			1556		1400											Ok
6	ARCONDICIONADO 06	F+N+T	B1	220 V			1556		1400											Ok
7	TOMADAS DE USO GEREA	F+N+T	B1	220 V		7	1444		1300		1400									Ok
8	TOMADAS DE USO GEREA	F+N+T	B1	220 V		10	1778		1600		1600									Ok
9	TOMADAS DE USO GEREA	F+N+T	B1	220 V		10	2444		2200		2200									Ok
10	ILUMINAÇÃO 01	F+N	B1	220 V	1	3	175		175		175									Ok
a							0		0		0									Ok
b							0		0		0									Ok
c							0		0		0									Ok
d					1	1	50		50		50									Ok
e					1	1	50		50		50									Ok
f					2	2	100		100		100									Ok
g					1	1	500		500		500									Ok
h					3	3	75		75		75									Ok
i					1	1	50		50		50									Ok
j					1	1	50		50		50									Ok
k					5	5	250		250		250									Ok
l					0	0	0		0		0									Ok
m					1	1	50		50		50									Ok
11	ILUMINAÇÃO 02	F+N	B1	220 V	4	8	500		500		500									Ok
n					1	1	25		25		25									Ok
o					3	3	75		75		75									Ok
p					1	1	50		50		50									Ok
q					5	5	250		250		250									Ok
r					0	0	0		0		0									Ok
s					1	1	50		50		50									Ok
12	ILUMINAÇÃO 03	F+N	B1	220 V	2	4	250		250		250									Ok
t					1	1	25		25		25									Ok
u					3	3	150		150		150									Ok
v					1	1	25		25		25									Ok
w					1	1	50		50		50									Ok
13	CADEIRA DO DENTISTA	F+N+T	B1	220 V	7	15	28	4	5	1	16147									Ok
TOTAL					7	15	28	4	5	1	16147									Ok

Lista de Materiais

Quantidade	Descrição	Unidade
46	Caixa PVC 4x2"	pc
22	Caixa PVC octogonal 3x3"	pc
1	Caixa alumínio 4"x4" baixa 3x4"	pc
2	Luva PVC rosca 1"	pc
6	1.1/2"	pc
Accessórios uso geral		
2	Bucha de nylon S4	pc
31	S6	pc
2	Parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9x25mm autotarrachante	pc
31	4,2x32mm autotarrachante	pc
Cabo Unipolar (cobre)		
160.30	Isol-HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV 4 mm²	m
248.00	Isol.PVC - 450/750V 1,5 mm²	m
733.90	2,5 mm²	m
Caixa de passagem - embutir		
3	Aço pintada (ref Brum) 400x400x150 mm	pc
Dispositivo Elétrico - embutido		
34	Placa 2x4"	pc
8	Placa p/ 1 função	pc
3	Placa p/ 2 funções	pc
1	Placa p/ 2 funções retangulares	pc
1	Placa 2x4" - latão	pc
1	Placa c/ tampa rosca - cromada	pc
Interruptor 1 tecla simples		
3	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal	pc
1	Interruptor 2 teclas simples	pc
28	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	pc
7	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	pc
Dispositivo de Proteção		
1	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	pc
1	13 A	pc
1	32 A	pc
Eletroduto PVC flexível		
4.00	Eletroduto leve 1"	m
248.70	3/4"	m
Eletroduto PVC rosca		
11	Braçadeira galvan. tipo cunha 1"	pc
20	1.1/2"	pc
2	3/4"	pc
12.00	Eletroduto, vara 3,0m 1"	m
20.10	1.1/2"	m
2.60	3/4"	m
Luminária e acessórios		
7	Plafon para Led 25W	pc
15	Plafon para Led 50W	pc
Lâmpada LED		
7	Plafon Led 25W	pc
15	Plafon Led 50W	pc
Quadro de medição		
1	Unidade consumidora individual - embutir	pc
1	Caixa p/ 1 medidor polifásico (tam. 2 - mod. CI)	pc
Quadro distrib. chapa pintada - embutir		
1	Barr. trif. disj. geral - DIN Cap. 32 disj. unip. - in barr. 225A	pc



PROJETO ELÉTRICO - CIRCUITOS AGRUPADOS
ESCALA 1/50

PROJETO ELÉTRICO - CIRCUITOS INDEPENDENTES
ESCALA 1/50

PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO: REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
ENDEREÇO: AV. PÍO G. CHAVES
PROPRIETÁRIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			2021	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
	INDICADOS	INDICADOS		

01/02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra	REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA	Contrato:	11227.8130001/22-001	Data Base :	dez/22
Município:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB	Total repasse:	R\$ 249.998,00	BDI CONST:	20,34%
Endereço	AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO	Contrapartida:	R\$ 744,89		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)
Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.370,93
1.1	Composição 01	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	6,00	R\$ 264,15	R\$ 317,87	R\$ 1.907,22
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	12,58	R\$ 45,08	R\$ 54,24	R\$ 682,33
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	13,44	R\$ 7,34	R\$ 8,83	R\$ 118,67
1.4	17	ORSE	Demolição de reboco	m ²	104,34	R\$ 8,28	R\$ 9,96	R\$ 1.039,22
1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	9,25	R\$ 29,54	R\$ 35,54	R\$ 328,74
1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$ 9,67	R\$ 11,63	R\$ 23,26
1.7	9602	ORSE	Remoção de pia	m ²	4,18	R\$ 19,68	R\$ 23,68	R\$ 98,98
1.8	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	18,52	R\$ 24,23	R\$ 29,15	R\$ 539,85
1.9	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	73,05	R\$ 13,04	R\$ 15,69	R\$ 1.146,15
1.10	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	8,08	R\$ 240,74	R\$ 289,70	R\$ 2.340,77
1.11	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	0,27	R\$ 102,68	R\$ 123,56	R\$ 33,36
1.12	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	25,47	R\$ 5,87	R\$ 7,06	R\$ 179,81
1.13	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	25,47	R\$ 2,72	R\$ 3,27	R\$ 83,28
1.14	72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m ²	21,08	R\$ 7,61	R\$ 9,15	R\$ 192,88
1.15	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	59,01	R\$ 23,33	R\$ 28,07	R\$ 1.656,41
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 416,58
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	3,14	R\$ 68,32	R\$ 82,21	R\$ 258,13
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	4,93	R\$ 5,04	R\$ 6,06	R\$ 29,87
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	2,58	R\$ 41,42	R\$ 49,84	R\$ 128,58
3			INFRAESTRUTURA					R\$ 3.865,12
3.1			SAPATAS					R\$ 1.778,62
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,45	R\$ 68,32	R\$ 82,21	R\$ 201,41
3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	1,44	R\$ 29,46	R\$ 35,45	R\$ 51,04
3.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	1,44	R\$ 5,04	R\$ 6,06	R\$ 8,72
3.1.4	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	5,76	R\$ 79,43	R\$ 95,58	R\$ 550,54
3.1.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,35	R\$ 16,24	R\$ 19,54	R\$ 163,15
3.1.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	0,86	R\$ 467,42	R\$ 562,49	R\$ 483,74
3.1.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,86	R\$ 236,52	R\$ 284,62	R\$ 244,77
3.1.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1,51	R\$ 41,42	R\$ 49,84	R\$ 75,25
3.2			VIGAS BALDRAMES					R\$ 701,37
3.2.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,50	R\$ 37,61	R\$ 45,25	R\$ 701,37
3.3			EMBASAMENTO/IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 1.385,13
3.3.1	1506055	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ³	1,38	R\$ 344,01	R\$ 413,98	R\$ 571,29
3.3.2	Composição 02	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ³	0,74	R\$ 550,66	R\$ 662,66	R\$ 490,36
3.3.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	5,76	R\$ 46,67	R\$ 56,16	R\$ 323,48
4			SUPERESTRUTURA					R\$ 12.040,25
4.1			PILARES					R\$ 2.260,18
4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	12,96	R\$ 35,48	R\$ 42,69	R\$ 553,26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra	REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA				Contrato:	11227.8130001/22-001		Data Base :	dez/22		
Município:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB				Total repasse:	R\$	249.998,00	BDI CONST:	20,34%		
Endereço	AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO				Contrapartida:	R\$ 744,89					
					SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS) Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe						
4.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,82	R\$	12,22	R\$	14,70	R\$	938,15
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	R\$	14,35	R\$	17,26	R\$	218,16
4.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,65	R\$	467,42	R\$	562,49	R\$	365,61
4.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,65	R\$	236,52	R\$	284,62	R\$	185,00
4.2			VIGA SUPERIOR/CINTAMENTO							R\$	1.819,49
4.2.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	10,30	R\$	37,61	R\$	45,25	R\$	466,07
4.2.2	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	7,58	R\$	63,30	R\$	76,17	R\$	577,36
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,88	R\$	14,35	R\$	17,26	R\$	136,00
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,96	R\$	13,48	R\$	16,22	R\$	258,87
4.2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,45	R\$	467,42	R\$	562,49	R\$	253,12
4.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,45	R\$	236,52	R\$	284,62	R\$	128,07
4.3			LAJES							R\$	2.155,72
4.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	10,77	R\$	166,33	R\$	200,16	R\$	2.155,72
4.4			PILARETES P/ PLATIBANDA							R\$	4.642,06
4.4.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,58	R\$	35,48	R\$	42,69	R\$	750,49
4.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,85	R\$	14,35	R\$	17,26	R\$	204,53
4.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,36	R\$	12,22	R\$	14,70	R\$	975,49
4.4.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,63	R\$	467,42	R\$	562,49	R\$	354,36
4.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,63	R\$	236,52	R\$	284,62	R\$	179,31
4.4.6	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	48,13	R\$	37,61	R\$	45,25	R\$	2.177,88
4.5			VERGAS E CONTRAVERGAS							R\$	1.162,80
4.5.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,00	R\$	44,16	R\$	53,14	R\$	478,26
4.5.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,50	R\$	32,61	R\$	39,24	R\$	215,82
4.5.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,00	R\$	43,28	R\$	52,08	R\$	468,72
5			ELEVAÇÃO							R\$	9.788,15
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	108,48	R\$	74,98	R\$	90,23	R\$	9.788,15
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$	6.904,92
6.1			ALIMENTAÇÃO							R\$	1.549,88
6.1.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$	19,81	R\$	23,83	R\$	23,83
6.1.2	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$	5,77	R\$	6,94	R\$	62,46
6.1.3	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	4,64	R\$	5,58	R\$	16,74
6.1.4	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,56	R\$	9,72	R\$	11,69	R\$	240,34
6.1.5	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$	1.002,59	R\$	1.206,51	R\$	1.206,51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra	REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA				Contrato:	11227.8130001/22-001		Data Base :	dez/22	
Município:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB				Total repasse:	R\$	249.998,00	BDI CONST:	20,34%	
Endereço	AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO				Contrapartida:	R\$ 744,89				
					SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS) Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe					
6.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC							R\$ 5.355,04
6.2.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,00	R\$	98,47	R\$	118,49	R\$ 1.421,88
6.2.2	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	87,16	R\$	104,88	R\$ 104,88
6.2.3	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$	28,20	R\$	33,93	R\$ 101,79
6.2.4	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$	38,91	R\$	46,82	R\$ 93,64
6.2.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	120,12	R\$	144,55	R\$ 289,10
6.2.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	93,35	R\$	112,33	R\$ 112,33
6.2.7	103964	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	7,63	R\$	9,18	R\$ 9,18
6.2.8	1291	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	4,00	R\$	12,28	R\$	14,77	R\$ 59,08
6.2.9	479	ORSE	Joelho 90º red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	6,00	R\$	13,82	R\$	16,63	R\$ 99,78
6.2.10	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$	15,52	R\$	18,67	R\$ 93,35
6.2.11	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	R\$	6,90	R\$	8,30	R\$ 157,70
6.2.12	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	10,19	R\$	12,26	R\$ 61,30
6.2.13	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	12,32	R\$	14,82	R\$ 59,28
6.2.14	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	9,64	R\$	11,60	R\$ 46,40
6.2.15	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	14,41	R\$	17,34	R\$ 52,02
6.2.16	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	18,29	R\$	22,01	R\$ 22,01
6.2.17	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,47	R\$	19,63	R\$	23,62	R\$ 1.192,10
6.2.18	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,88	R\$	18,17	R\$	21,86	R\$ 434,57
6.2.19	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,60	R\$	18,24	R\$	21,95	R\$ 320,47
6.2.20	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	4,00	R\$	4,35	R\$	5,23	R\$ 20,92
6.2.21	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	36,52	R\$	43,94	R\$ 87,88
6.2.22	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	19,45	R\$	23,40	R\$ 23,40
6.2.23	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	21,15	R\$	25,45	R\$ 25,45
6.2.24	1210	ORSE	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	un	1,00	R\$	9,24	R\$	11,11	R\$ 11,11
6.2.25	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$	5,39	R\$	6,48	R\$ 162,00
6.2.26	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	7,35	R\$	8,84	R\$ 35,36
6.2.27	89572	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	8,06	R\$	9,69	R\$ 19,38
6.2.28	103977	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	6,20	R\$	7,46	R\$ 14,92
6.2.29	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	6,38	R\$	7,67	R\$ 23,01
6.2.30	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	13,40	R\$	16,12	R\$ 96,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra	REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA			Contrato:	11227.8130001/22-001			Data Base :	dez/22		
Município:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB			Total repasse:	R\$	249.998,00		BDI CONST:	20,34%		
Endereço	AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO			Contrapartida:	R\$ 744,89						
				SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS) Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe							
6.2.31	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	17,81	R\$	21,43	R\$	42,86
6.2.32	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	16,95	R\$	20,39	R\$	61,17
7			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 26.070,44
7.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC								R\$ 8.633,94
7.1.1	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	7,00	R\$	404,18	R\$	486,39	R\$	3.404,73
7.1.2	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$	11,88	R\$	14,29	R\$	200,06
7.1.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	8,88	R\$	10,68	R\$	42,72
7.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	47,89	R\$	34,47	R\$	41,48	R\$	1.986,47
7.1.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	27,38	R\$	24,78	R\$	29,82	R\$	816,47
7.1.6	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,17	R\$	18,80	R\$	22,62	R\$	456,24
7.1.7	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	41,15	R\$	49,51	R\$	148,53
7.1.8	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	50,93	R\$	61,28	R\$	122,56
7.1.9	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	25,60	R\$	30,80	R\$	30,80
7.1.10	1583	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	R\$	22,52	R\$	27,10	R\$	27,10
7.1.11	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	42,93	R\$	51,66	R\$	154,98
7.1.12	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	27,08	R\$	32,58	R\$	32,58
7.1.13	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$	69,41	R\$	83,52	R\$	584,64
7.1.14	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	17,94	R\$	21,58	R\$	21,58
7.1.15	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	27,07	R\$	32,57	R\$	65,14
7.1.16	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	12,81	R\$	15,41	R\$	30,82
7.1.17	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$	14,53	R\$	17,48	R\$	122,36
7.1.18	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	4,00	R\$	48,47	R\$	58,32	R\$	233,28
7.1.19	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	13,00	R\$	9,78	R\$	11,76	R\$	152,88
7.2			RAMAIS DE VENTILAÇÃO								R\$ 834,83
7.2.1	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	20,01	R\$	24,08	R\$	96,32
7.2.2	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	23,73	R\$	22,42	R\$	26,98	R\$	640,23
7.2.3	7594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	4,00	R\$	20,42	R\$	24,57	R\$	98,28
7.3			LOUÇAS E METAIS								R\$ 11.943,67
7.3.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	308,89	R\$	371,71	R\$	2.230,26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra		REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA		Contrato:		11227.8130001/22-001		Data Base :		dez/22	
Município:		SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB		Total repasse:		R\$ 249.998,00		BDI CONST:		20,34%	
Endereço		AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO		Contrapartida:		R\$ 744,89					
				SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS) Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe							
7.3.2	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	107,06	R\$	128,83	R\$	257,66
7.3.3	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	696,76	R\$	838,48	R\$	5.030,88
7.3.4	11150	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m²	2,04	R\$	653,32	R\$	786,20	R\$	1.603,84
7.3.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	504,40	R\$	606,99	R\$	1.820,97
7.3.6	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	415,52	R\$	500,03	R\$	1.000,06
7.4			FOSSA SÉPTICA								R\$ 3.011,74
7.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,78	R\$	68,32	R\$	82,21	R\$	475,17
7.4.2	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	9,79	R\$	120,22	R\$	144,67	R\$	1.416,31
7.4.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,47	R\$	453,14	R\$	545,30	R\$	256,29
7.4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,47	R\$	236,52	R\$	284,62	R\$	133,77
7.4.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	2,39	R\$	155,30	R\$	186,88	R\$	446,64
7.4.6	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,17	R\$	709,35	R\$	853,63	R\$	145,11
7.4.7	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	84,82	R\$	102,07	R\$	102,07
7.4.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,73	R\$	41,42	R\$	49,84	R\$	36,38
7.5			SUMIDOURO								R\$ 1.646,26
7.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,43	R\$	68,32	R\$	82,21	R\$	199,77
7.5.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,25	R\$	5,04	R\$	6,06	R\$	7,57
7.5.3	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7,12	R\$	120,22	R\$	144,67	R\$	1.030,05
7.5.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	1,25	R\$	155,30	R\$	186,88	R\$	233,60
7.5.5	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	0,37	R\$	164,41	R\$	197,85	R\$	73,20
7.5.6	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	84,82	R\$	102,07	R\$	102,07
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 16.640,75
8.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00	R\$	7,85	R\$	9,44	R\$	434,24
8.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	R\$	8,47	R\$	10,19	R\$	224,18
8.3	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$	6,62	R\$	7,96	R\$	15,92
8.4	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00	R\$	11,25	R\$	13,53	R\$	81,18
8.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	733,90	R\$	3,95	R\$	4,75	R\$	3.486,02
8.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245,00	R\$	2,71	R\$	3,26	R\$	798,70
8.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,30	R\$	6,62	R\$	7,96	R\$	1.275,98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra		REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA		Contrato:		11227.8130001/22-001		Data Base :		dez/22	
Município:		SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB		Total repasse:		R\$ 249.998,00		BDI CONST:		20,34%	
Endereço		AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO		Contrapartida:		R\$ 744,89					
				SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS) Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe							
8.8	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R\$	121,21	R\$	145,86	R\$	437,58
8.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$	22,65	R\$	27,25	R\$	218,00
8.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$	40,08	R\$	48,23	R\$	144,69
8.11	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	35,89	R\$	43,19	R\$	43,19
8.12	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	R\$	23,98	R\$	28,85	R\$	807,80
8.13	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$	36,51	R\$	43,93	R\$	307,51
8.14	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$	10,30	R\$	12,39	R\$	148,68
8.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	10,78	R\$	12,97	R\$	12,97
8.16	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	12,97	R\$	15,60	R\$	15,60
8.17	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	R\$	10,41	R\$	12,52	R\$	50,08
8.18	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	248,70	R\$	15,42	R\$	18,55	R\$	4.613,38
8.19	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,10	R\$	17,46	R\$	21,01	R\$	422,30
8.20	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$	15,49	R\$	18,64	R\$	223,68
8.21	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,60	R\$	11,58	R\$	13,93	R\$	36,21
8.22	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	535,66	R\$	644,61	R\$	644,61
8.23	00039129	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	11,00	R\$	2,58	R\$	3,10	R\$	34,10
8.24	00039131	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	20,00	R\$	4,59	R\$	5,52	R\$	110,40
8.25	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$	2,41	R\$	2,90	R\$	5,80
8.26	Composição 03	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	7,00	R\$	71,18	R\$	85,65	R\$	599,55
8.27	Composição 04	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	R\$	80,24	R\$	96,56	R\$	1.448,40
9			REVESTIMENTOS/PINTURA								R\$ 38.687,01
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	215,34	R\$	3,72	R\$	4,47	R\$	962,56
9.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	53,84	R\$	20,26	R\$	24,38	R\$	1.312,61
9.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	161,51	R\$	16,02	R\$	19,27	R\$	3.112,29
9.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	161,51	R\$	69,56	R\$	83,70	R\$	13.518,38
9.5	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	388,33	R\$	14,21	R\$	17,10	R\$	6.640,44
9.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	388,33	R\$	2,59	R\$	3,11	R\$	1.207,70
9.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	388,33	R\$	11,70	R\$	14,07	R\$	5.463,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra	REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA					Contrato:	11227.8130001/22-001		Data Base :	dez/22	
Município:	SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB					Total repasse:	R\$	249.998,00	BDI CONST:	20,34%	
Endereço	AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO					Contrapartida:	R\$ 744,89				
						SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS) Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe					
9.8	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	5,94	R\$	20,35	R\$	24,48	R\$	145,41
9.9	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	118,40	R\$	2,95	R\$	3,55	R\$	420,32
9.10	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	118,40	R\$	24,86	R\$	29,91	R\$	3.541,34
9.11	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	118,40	R\$	13,36	R\$	16,07	R\$	1.902,68
9.12	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	16,80	R\$	15,79	R\$	19,00	R\$	319,20
9.13	102209	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	16,80	R\$	6,94	R\$	8,35	R\$	140,28
10			PAVIMENTAÇÃO								R\$ 34.268,17
10.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	0,11	R\$	719,12	R\$	865,38	R\$	95,19
10.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	131,84	R\$	28,34	R\$	34,10	R\$	4.495,74
10.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	131,84	R\$	99,54	R\$	119,78	R\$	15.791,79
10.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	131,60	R\$	17,73	R\$	21,33	R\$	2.807,02
10.5	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	22,34	R\$	41,54	R\$	49,98	R\$	1.116,55
10.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	127,00	R\$	65,19	R\$	78,44	R\$	9.961,88
11			ESQUADRIAS								R\$ 17.833,92
11.1	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$	1.297,16	R\$	1.561,00	R\$	7.805,00
11.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	1,10	R\$	634,07	R\$	763,03	R\$	839,33
11.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	3,60	R\$	786,10	R\$	945,99	R\$	3.405,56
11.4	1850	ORSE	Grade proteção c/ barra redonda ferro 5/8"	m ²	5,10	R\$	171,16	R\$	205,97	R\$	1.050,44
11.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,08	R\$	1.474,71	R\$	1.774,66	R\$	1.916,63
11.6	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,50	R\$	895,14	R\$	1.077,21	R\$	1.615,81
11.7	13135	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m ²	1,25	R\$	798,51	R\$	960,92	R\$	1.201,15
12			COBERTURA								R\$ 37.114,34
12.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	118,40	R\$	34,31	R\$	41,28	R\$	4.887,55
12.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	24,08	R\$	67,10	R\$	80,74	R\$	1.944,21
12.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	24,08	R\$	37,39	R\$	44,99	R\$	1.083,35
12.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,56	R\$	50,83	R\$	61,16	R\$	2.725,28
12.5	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	24,08	R\$	32,46	R\$	39,06	R\$	940,56
12.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,90	R\$	60,28	R\$	72,54	R\$	1.516,08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Obra		REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA		Contrato:		11227.8130001/22-001		Data Base :		dez/22	
Município:		SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB		Total repasse:		R\$ 249.998,00		BDI CONST:		20,34%	
Endereço		AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO		Contrapartida:		R\$ 744,89					
				SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS) Data base Sinapi: SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe							
12.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²	114,40	R\$	106,29	R\$	127,90	R\$	14.631,76
12.8	Composição 05	Próprio	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	m ²	118,37	R\$	65,89	R\$	79,29	R\$	9.385,55
13				RAMPAS E ESCADAS				R\$ 31.321,36			
13.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,56	R\$	68,32	R\$	82,21	R\$	128,24
13.2	Composição 02	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ³	5,34	R\$	550,66	R\$	662,66	R\$	3.538,60
13.3	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m ³	4,50	R\$	181,68	R\$	218,63	R\$	983,83
13.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1,56	R\$	41,42	R\$	49,84	R\$	77,75
13.5	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4;" FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	34,50	R\$	566,51	R\$	681,73	R\$	23.519,68
13.6	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2;" EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	3,50	R\$	105,04	R\$	126,40	R\$	442,40
13.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	1,31	R\$	719,12	R\$	865,38	R\$	1.133,64
13.8	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	22,61	R\$	4,11	R\$	4,94	R\$	111,69
13.9	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	22,61	R\$	22,44	R\$	27,00	R\$	610,47
13.10	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	22,61	R\$	14,21	R\$	17,10	R\$	386,63
13.11	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	22,61	R\$	2,59	R\$	3,11	R\$	70,31
13.12	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	22,61	R\$	11,70	R\$	14,07	R\$	318,12
14				SERVIÇOS DIVERSOS/FINAIS				R\$ 5.420,95			
14.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	22,00	R\$	100,15	R\$	120,52	R\$	2.651,44
14.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	7,63	R\$	15,49	R\$	18,64	R\$	142,22
14.3	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m ³	0,38	R\$	107,14	R\$	128,93	R\$	48,99
14.4	Composição 06	Próprio	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m ²	53,93	R\$	9,41	R\$	11,32	R\$	610,48
14.5	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	43,88	R\$	14,21	R\$	17,10	R\$	750,34
14.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	43,88	R\$	2,59	R\$	3,11	R\$	136,46
14.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	43,88	R\$	11,70	R\$	14,07	R\$	617,39
14.8	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	169,21	R\$	2,28	R\$	2,74	R\$	463,63
Total Geral								R\$		250.742,89	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	6,00	= Área da placa = 2,0 x 3,00 = 6,0 m ²
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	12,58	= Volume = (Extensão linear x altura - área de aberturas) x espessura de alvenaria A = (((2,1+1)*3,05+(2,4+3,7)*3,5+1*3,55+3,05*3,75+2*3,45+(3,45+2,25)*2,86+(1,19+0,5+0,51)+(4,2+2,15+0,5)*0,6+(0,45+0,86)*2,1+(1,5+1,2*3)*1+((1,17*1)/2*2+(1,5*0,9)/2)+(0,45*2+4,6)*0,45)+(4*1)/2)-(0,95*2,10+0,80*2,10*2,0+0,50*0,50))*0,15
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	13,44	= Área = 0,80*2,10*5,0+0,70*2,10+0,75*2,10+0,95*2,10
1.4	Demolição de reboco	m ²	104,34	= Área de demolição de reboco = área de faces existentes x 20% - (área de abertura) A = (((12,05+16,10+14,40+9,10+15,70+7,10)*2,86+(5,40+3,70+8,45+3,85+3,50+0,40+2,55+0,30+2,40+0,90+2,35+4,15+2,10+3,65+0,15)*1,36+59,0*2,93+(2,45*0,65+2,40*0,48+2,41*0,98+2,11*0,87+2,40*0,90+2,35*0,40+3,70*(1,27+0,27))*2,0+(5*6,91+2*1,88+4*6,32+2*0,67)+(1,44*11,95)- ((0,80*2,10*6,0+0,75*2,10*4,0+1,60*2,10+1,50*1,0*8,0+0,50*0,50*2,0)+(0,80*0,60*3,0+0,75*0,60*3,0+1,60*0,60+1,50*0,50+1,20*0,50)))0,20
1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	9,25	= Área = 1,50*1,0*6,0+0,50*0,50
1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
1.7	Remoção de pia	m ²	4,18	= Área = extensão linear x largura A = (3,70+1,50+2,40)*0,55
1.8	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	18,52	= Área = extensão linear x largura A = (4,0*2,80+4,60*0,45+2,0*0,80+1,0*1,17+2,85*0,50+1,05*1,0)
1.9	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	73,05	= Área de demolição = área de ambientes existentes A = (11,10+19,61+1,47+31,25+2,10+4,70+2,82)
1.10	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	8,08	= Volume de demolição = perímetro da seção do elemento x altura x quantidade A = (0,15+0,25)*2,0*(3,75+1,30)*2,0
1.11	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	0,27	= Volume de demolição = área de laje x altura V = 1,30*2,05*0,10
1.12	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	25,47	= Área = extensão linear x largura A = 4,60*2,95+4,25*2,80
1.13	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	25,47	= Área = extensão linear x largura A = 4,60*2,95+4,25*2,80
1.14	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m ²	21,08	= Área = extensão linear x largura A = 3,70*5,30+0,70*2,10
1.15	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	59,01	= Comprimento = 10,99+16,99+4,85+5,70+4,50+3,22+2,78+1,16+1,11+1,57+0,65+1,08+0,31*2,0+1,09+0,54+1,26+0,70+0,20
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	3,14	= Volume = Comprimento linear entre pilares no contorno* seção da alvenaria de embasamento = (3,02+1,73+1,28+3,70+1,44+2,25+0,95)*(0,30*0,70)+(0,70+0,80*3,0)*0,20*0,20
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	4,93	= Área de regularização = extensão linear x largura =(3,02+1,73+1,28+3,70+1,44+2,25+0,95)*0,30+(0,70+0,80*3,0)*0,20
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	2,58	= Volume de Reaterro = Volume de escavação - (Volume de pedra argamassada + volume de cinta + volume de alvenaria de embasamento)
3	INFRAESTRUTURA			
3.1	SAPATAS			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,45	= Volume de escavação = área da sapata *quantidade* altura V = 0,70*0,70*1,25*4,0
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	1,44	= Área de preparo = área da sapata *quantidade A = 0,60*0,60*4,0
3.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	1,44	= Área = área de lastro
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	5,76	= Área de forma = perímetro da seção de sapata x altura x quantidade A = (0,60+0,60)*2,0*0,60*4,0
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,35	= Peso conforme detalhes Construtivos = (quantidade*comprimento*taxa de peso linear kg/m) = Peso = 0,71*12,0*4,0*0,245
3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	0,86	= Volume conforme detalhes Construtivos = (Comprimento x largura x altura x quantidade) V = 0,60*0,60*0,60*4,0
3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,86	= Volume de lançamento = volume de concreto
3.1.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1,51	= Volume de Reaterro = Volume de escavação - (Volume de lastro de concreto + volume de concreto)
3.2	VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,5	= Conforme Detalhes Construtivos = Extensão linear L = 3,70+1,10+1,80+1,45+2,25+3,55+1,65
3.3	EMBASAMENTO/IMPERMEABILIZAÇÃO			
3.3.1	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ³	1,38	= Volume de pedra argamassada conforme detalhes construtivos = Extensão linear x largura x altura = V = (3,70+3,40+1,80+1,10+1,65+1,45+2,25)*0,30*0,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	0,74	= Volume de alvenaria de embasamento conforme detalhes construtivos = Extensão linear x largura x altura = V = (3,70+0,80*3,0+0,70+3,40+1,80+1,10+1,65+1,45+2,25)*0,20*0,20
3.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	5,76	= Área de forma das sapatas
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES			
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	12,96	= Área de forma = perímetro da seção x altura x quantidade A = (0,15+0,30)*2,0*3,60*4,0
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,82	= Peso conforme detalhes Construtivos = (quantidade*comprimento*taxa de peso linear kg/m) = Peso = 4,31*6,0*4,0*0,617
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	= Peso conforme detalhes Construtivos = (quantidade*comprimento*taxa de peso linear kg/m) = Peso = 27,0*0,76*4,0*0,154
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,65	= Volume conforme detalhes Construtivos = (Comprimento x largura x altura x quantidade) V = 0,15*0,30*3,60*4,0
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,65	= Volume de lançamento = volume de concreto
4.2	VIGA SUPERIOR/CINTAMENTO			
4.2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	10,3	= Conforme Detalhes Construtivos = Extensão linear L = 3,70+1,80+1,10+1,45+2,25
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	7,58	= Área de forma = Extensão linear x largura A = (3,40+1,65)*2,0*(0,15+0,30+0,30)
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,88	= Peso conforme detalhes Construtivos = (quantidade*comprimento*taxa de peso linear kg/m) = Peso = ((3,40+1,65)*2,0/0,15)*0,76*0,154
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,96	= Peso conforme detalhes Construtivos = (quantidade*comprimento*taxa de Peso linear kg/m) = Peso = (3,4+1,65)*2*4*0,395
4.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,45	= Volume conforme detalhes Construtivos = (Comprimento x largura x altura x quantidade) V = ((3,40+1,65)*2,0)*0,15*0,30
4.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,45	= Volume de lançamento = volume de concreto
4.3	LAJES			
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	10,77	= Área de laje = Extensão linear x largura A = 3,65*2,65+1,10*1,0
4.4	PILARETES P/ PLATIBANDA			
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,58	= Área de forma = perímetro da seção x altura x quantidade A = (0,10+0,25)*2,0*(0,85+1,30*7,0+1,27*8,0+1,0*5,0)
4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,85	= Peso conforme detalhes Construtivos = (quantidade*comprimento*taxa de peso linear kg/m) = Peso = (5,0+7,0*7,0+7,0*8,0+5,0*5,0)*0,57*0,154
4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,36	= Peso conforme detalhes Construtivos = (quantidade*comprimento*taxa de peso linear kg/m) = Peso = (0,93+7,0*1,38+8*1,35+5,0*1,10)*4,0*0,617
4.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,63	= Volume conforme detalhes Construtivos = (Comprimento x largura x altura x quantidade) V = (0,85+7,0*1,30+8*1,27+5,0*1,0)*0,10*0,25
4.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,63	= Volume de lançamento = volume de concreto
4.4.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	48,13	= Conforme Detalhes Construtivos = Extensão linear L = 2,62*4,0+2,24*3,0+3,75+(2,28+3,36+2,27+2,05)*2,0+1,90+3,13+2,23
4.5	VERGAS E CONTRAVERGAS			
4.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,0	= Comprimento de verga = extensão linear + transpasse (0,15+0,15) x quantidade L = (1,50+0,30)+(1,20+0,30)*3,0+(0,60+0,30)*3,0
4.5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,5	= Comprimento de verga = extensão linear + transpasse (0,15+0,15) x quantidade L = (0,80+0,30)*5,0
4.5.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,0	= Comprimento de verga = extensão linear + transpasse (0,15+0,15) x quantidade L = (1,50+0,30)+(1,20+0,30)*3,0+(0,60+0,30)*3,0
5	ELEVAÇÃO			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	108,48	= Alvenaria = Área de alvenaria novas - área de aberturas A = (3,70+1,10+1,79+2,25+1,44)*2,80+(3,40+1,65)*2,70+(2,62*4,0+3,75+2,28+1,05)*1,10+(2,27+2,05)*2,0*0,80+(2,24*3,0+3,36*2,0+3,13+1,90+1,20)*1,07+(2,23*0,65)+(0,80*2,10*3,0+0,70*2,10)+(1,20*1,0+0,90*1,0)+(3,70*1,18+2,35*(0,91+0,23))+2,94+3,59*0,82+1,20-(0,80*2,10*3,0+0,60*0,60)
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
6.1	ALIMENTAÇÃO			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.1.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.1.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,56	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.1.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
6.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
6.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.7	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.8	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	un	4,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.9	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	6,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,47	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,88	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,6	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.20	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	4,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.21	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.22	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.23	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.24	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 25mmx3/4"	un	1,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.26	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.2.27	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.28	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.29	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.30	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.31	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
6.2.32	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do projeto Hidráulico
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
7.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
7.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	7,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	47,89	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	27,38	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,17	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.10	Redução excentrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.13	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.14	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.18	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	4,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.1.19	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	13,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.2	RAMAIS DE VENTILAÇÃO			
7.2.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	23,73	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.2.3	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	4,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Sanitário
7.3	LOUÇAS E METAIS			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.3.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
7.3.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
7.3.4	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m ²	2,04	= Área de bancada = (3,70*0,55)
7.3.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= Quantidade = 3,0 unidades
7.3.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.4	FOSSA SÉPTICA			
7.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	5,78	= Volume de escavação: 2,20*1,25*2,10
7.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	9,79	= Área de alvenaria: (2,20+0,95) x 2,0 x 1,45 + 2,0*PI*0,30*0,35
7.4.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,47	= Volume de concreto: (2,40x1,45)x0,10 + ((2,20x2+0,95x2)x0,20x0,10)
7.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,47	= Volume de concreto: (2,40x1,45)x0,10 + ((2,20x2+0,95x2)x0,20x0,10)
7.4.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	2,39	= Área de laje: (2,20x1,25) - (0,60*0,60)
7.4.6	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	0,17	= Área de aplicação (área interna): (1,90+0,95)*2*1,45*0,02
7.4.7	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,0	= Quantidade = 01 unidade
7.4.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	0,73	= Volume de Reaterro = Volume de escavação - volume restante V = 5,78 - (2,20*0,95) x 1,80 + PI*0,30*2*0,35
7.5	SUMIDOURO			
7.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,43	= Volume de escavação V = (3,14*0,63*0,63*1,95)
7.5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	1,25	= Área de preparo A = (3,14*0,63*0,63)
7.5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	7,12	= Área de alvenaria A = (2*3,14*0,63)*1,80
7.5.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	1,25	= Área de laje A = (3,14*0,63*0,63)
7.5.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	0,37	= Volume de lastro V = (3,14*0,63*0,63*0,30)
7.5.6	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,0	= Quantidade = 01 unidade
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	733,9	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,3	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.13	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	248,7	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,1	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,6	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.23	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	11,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.24	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	20,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.25	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	2,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.26	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	7,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
8.27	LUMINÁRIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,0	= Conforme quadro de materiais do Projeto Elétrico
9	REVESTIMENTOS/PINTURA			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	215,34	= Área de chapisco = área de alvenaria novas * 2 + área de rebocos existentes x 20% + área de faces de fachada A = 108,48+104,34+2,80*0,90
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	53,84	= Área de massa única = área de chapisco - área de emboço
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	161,51	= Área = área de revestimento cerâmico
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	161,51	= Área de emboço = perímetro de ambientes x altura A = (9,50+7,0+7,50)*2,55+(1,85+3,70+0,70+1,10+1,85+1,95+0,40+0,75+0,80+12,6+12,8+14,4+9,1+15,7)*1,50+(1,20*0,50)- (0,80*2,10*3,0+0,60*0,60*3,0+0,80*1,50*8,0+0,75*1,50) = Área de massa única = Área de faces existentes + área de alvenarias novas - (área de aberturas)
9.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	388,33	A = (12,6+12,8+14,4+9,1+15,7+17,9+32,2)*1,05+59,4*4,3+32,7*0,9+(2,8+2,8+4,6)*1,15- (((1,2*1*3+1,5*1*2)*2+(0,8*1,05*6+0,75*1,05+1,6*2,1+0,6*0,6*3+0,5*0,5+1,5*1)+(1,6*1,1+0,8*1,1+0,75*1,1))
9.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	388,33	= Área Fundo selador = área de massa única
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	388,33	= Área de pintura = área de emboço
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	5,94	= Área de esquadria metálica = Extensão linear x altura x quantidade de faces A = 1,0*1,25+3,75*1,25
9.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	118,4	= Área de fundo selador em teto = Área de forro de gesso A = 118,4m²
9.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	118,4	= Área de massa látex em teto = área de fundo selador em teto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
9.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	118,4	= Área de massa látex em teto = área de fundo selador em teto
9.12	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m ²	16,8	= Área de portas de madeira*2,0 A = (0,80*2,10*5,0)*2,0
9.13	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	16,8	= Área de portas de madeira*2,0 A = (0,80*2,10*5,0)*2,0
10	PAVIMENTAÇÃO			
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	0,11	= Volume de piso da área técnica V = 1,10*1,0*0,10
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	131,84	= Área de contrapiso = área de piso cerâmico
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	131,84	= Área de piso cerâmico = área de ambientes A = 19,43+8,82+9,43+3,38+11,52+5,16+11,70+2,82+3,06+5,19+37,89+13,44
10.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	131,6	= Perímetro de rodapé = perímetro de ambiente - extensão linear de portas L = (12,80+7,50+14,40+9,10+9,0+7,0+9,50+12,60+7,60+3,70+0,80+0,39+2,40)- (0,80*4,0*2,0+0,80*2,0+0,80+0,75*2,0)
10.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	22,34	= Comprimento = (0,60*4,0+6,36+11,29+2,04+0,25)
10.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	127,0	= Área = 127,00 m ² (Área retirada do software autocad, devido a geometria irregular das áreas)
11	ESQUADRIAS			
11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,0	= Quantidade = 5 unidades
11.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	1,1	= Área de grade = comprimento x altura A = 1,0*1,10
11.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	3,6	= Área de janela de alumínio de correr = comprimento x altura A = (1,20*1,00*3)
11.4	Grade proteção c/ barra redonda ferro 5/8"	m ²	5,1	= Área de grade = comprimento x altura A = 1,50*1,0+1,20*1,0*3,0
11.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,08	= Área de janela de alumínio de correr = comprimento x altura A = (1,50*1,00)
11.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,5	= Área de janela maxim - ar A = 0,60*0,60*3,0
11.7	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m ²	1,25	= Área de portão = comprimento x altura A = 1,0*1,25
12	COBERTURA			
12.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	118,4	= Área de forro = área de ambientes novos A = 19,43+8,82+5,19+3,06+9,43+3,38+11,52+5,16+11,70+2,82+37,89
12.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	24,08	= Área de cobertura = Extensão linear x largura A = 4,30*2,80*2,0
12.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	24,08	= Área de cobertura = Extensão linear x largura A = 4,30*2,80*2,0
12.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,56	= Comprimento = 2,75+7,75+3,7+3,50+4,60+0,45*2,0+2,46+7,15+3,25+4,30+2,10*2,0
12.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	24,08	= Área de cobertura = Extensão linear x largura A = 4,30*2,80*2,0
12.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,9	= Comprimento = 3,70+4,30+7,45+5,45
12.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²	114,4	= Área de laje existente: A = 102,36 +12,04 (Áreas retirada do software autocad devido a geometria irregular das áreas)
12.8	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	m ²	118,37	= Área de cobertura existente: A = 118,37 m ² (Áreas retirada do software autocad devido a geometria irregular das áreas)
13	RAMPAS E ESCADAS			
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,56	= Volume = Extensão linear x seção da base (5,30+4,01+3,0+(4,70+2,40)*2,0+1,29+0,82*4,0+1,20*5,0+0,44+1,41)*0,20*0,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Município: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB

BDI:20,34% / ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Nº Contrato: 11227.8130001/22-001

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
13.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	5,34	= Volume = (Extensão linear x altura + área de triângulo + áreas de faces) x largura da base = ((2,40+0,82)*2,0*0,40+(1,20*2,0+0,82)*0,67+(5,30*0,40+1,29*0,10)/2,0+(2,75+1,61)*2,0+1,31*(0,12+0,30+0,48+0,66+0,84)+1,40*0,84)*0,20+(5,30+4,01+3,0+(4,70+2,40)*2,0+1,29+0,82*4,0+1,20*5,0+0,44+1,41)*0,20*0,20
13.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	4,5	= Volume = Volume de aterro - Volume de reaterro V = (0,68+1,37+2,31)*0,82+1,66*0,32+0,83*0,59+1,42*0,84+0,11*(0,12+0,30+0,48+0,66+0,84)-1,56
13.4	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,56	= Volume de reaterro = Volume de escavação
13.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	34,5	= Comprimento = (5,30+3,0)*2,0+1,20*4,0+3,50+2,80+1,10+4,20+1,50
13.6	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	3,5	= Comprimento = 3,50m
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	1,31	= Volume = (5,30+2,40+3,0+1,20+3,50+2,80)*1,20*0,06
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	22,61	= Área = (2,75+1,02+1,61+0,75+0,65+0,05+(2,40+1,20*2,0)*0,40+1,20*0,67)+((1,60+1,20)*0,90+0,54)
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	22,61	= Área de massa = Área de Chapisco
13.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	22,61	= Área de massa látex= Área de Chapisco
13.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	22,61	= Área de fundo selador = Área de Chapisco
13.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	22,61	= Área de pintura = Área de Chapisco
14	SERVIÇOS DIVERSOS/FINAIS			
14.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	22,0	= Quantidade = 22,0 unidades
14.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	7,63	= Área de grama: 7,63m² (Área retirada do software autocad, devido a geometria irregular das áreas)
14.3	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,38	= Volume =(7,63)*0,05
14.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	m²	53,93	= Caiacão = Extensão linear x perímetro Área de meio fio = (0,60*4,0+6,36+11,29+2,04+0,25)*(0,15+0,15+0,15)
14.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,88	= Pintura em murada = Extensão linear x perímetro Área de murada = (5,41+6,56+11,39*2,0+0,25+0,10)*1,25
14.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	43,88	= Área de Fundo selador = área de massa única
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,88	= Área de Pintura = área de massa única
14.8	Limpeza geral	m²	169,21	= Área de limpeza final A = 169,21m² Obs: Área adquirida através de software autocad



Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA	SINAPI - 12/2022 - Paraíba SICRO3 - 07/2022 - Paraíba ORSE - 11/2022 - Sergipe	20,34% - CONSTRUÇÃO	Não Desonerado: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário**Composições Principais**

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 01	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	R\$ 264,15	R\$ 264,15
Insumo	4021	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	1,0000000	R\$ 264,15	R\$ 264,15
				Valor do BDI =>	R\$	53,72	Valor com BDI =>	R\$ 317,87

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 02	-	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	R\$ 550,66	R\$ 550,66
Composição Auxiliar	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1700000	R\$ 478,18	R\$ 81,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	R\$ 17,27	R\$ 129,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5000000	R\$ 21,98	R\$ 164,85
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	250,0000000	R\$ 0,70	R\$ 175,00
				Valor do BDI =>	R\$	112,00	Valor com BDI =>	R\$ 662,66

Observação
Baseado no item 83519/SINAPI, data-base Agosto de 2016. O item na composição SINAPI indicava utilização de argamassa com preparo manual, tendo sido substituído pelo serviço com preparo mecânico.

8.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 03	-	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	und	1,0000000	R\$ 71,18	R\$ 71,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	R\$ 17,63	R\$ 5,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	R\$ 22,26	R\$ 15,40
Insumo	-	COTAÇÃO	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO	Equipamento	UN	1,0000000	R\$ 50,70	R\$ 50,70
				Valor do BDI =>	R\$	14,47	Valor com BDI =>	R\$ 85,65

Observação
Referência base: 97592/SINAPI

8.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 04	-	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	und	1,0000000	R\$ 80,24	R\$ 80,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	R\$ 17,63	R\$ 5,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	R\$ 22,26	R\$ 15,40
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	R\$ 7,76	R\$ 7,76
Insumo	-	COTAÇÃO	LAMPADA DE LED 50W	Material	Und	1,0000000	R\$ 52,00	R\$ 52,00

Valor do BDI => R\$ 16,32

Valor com BDI => R\$ 96,56

Observação

Referência base: 97592/SINAPI

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 05	-	Próprio	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	72	m²	1,0000000	R\$ 65,89	R\$ 65,89
Composição Auxiliar	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4000000	R\$ 14,35	R\$ 20,09
Composição Auxiliar	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,2600000	R\$ 1,58	R\$ 1,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	R\$ 17,27	R\$ 24,17
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	R\$ 21,62	R\$ 15,13
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0047600	R\$ 948,00	R\$ 4,51

Valor do BDI => R\$ 13,40

Valor com BDI => R\$ 79,29

Observação

Baseado na composição 263/ORSE.

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 06	-	Próprio	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCACAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	R\$ 9,41	R\$ 9,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	R\$ 17,27	R\$ 1,81
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3150000	R\$ 23,21	R\$ 7,31
Insumo	00001107	SINAPI	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	Material	KG	0,4400000	R\$ 0,68	R\$ 0,29

Valor do BDI => R\$ 1,91

Valor com BDI => R\$ 11,32

Observação

Composição baseada no item 73445 /SINAPI



Obra

REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA

Bancos

SINAPI - 12/2022 -

Paraíba

SICRO3 - 07/2022 -

Paraíba

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

20,34

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.370,93	100,00% 10.370,93		
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 416,58	100,00% 416,58		
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 3.865,12	100,00% 3.865,12		
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 12.040,25	100,00% 12.040,25		
5	ELEVAÇÃO	100,00% 9.788,15	100,00% 9.788,15		
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 6.904,92	100,00% 6.904,92		
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00% 26.070,44	50,00% 13.035,22	50,00% 13.035,22	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 16.640,75	50,00% 8.320,38	50,00% 8.320,38	
9	REVESTIMENTOS/PINTURA	100,00% 38.687,01	50,00% 19.343,51	50,00% 19.343,51	
10	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 34.268,17		50,00% 17.134,09	50,00% 17.134,09
11	ESQUADRIAS	100,00% 17.833,92		50,00% 8.916,96	50,00% 8.916,96
12	COBERTURA	100,00% 37.114,34		50,00% 18.557,17	50,00% 18.557,17
13	RAMPAS E ESCADAS	100,00% 31.321,36			100,00% 31.321,36
14	SERVIÇOS DIVERSOS/FINAIS	100,00% 5.420,95			100,00% 5.420,95
Porcentagem			33,53%	34,02%	32,44%
Custo			R\$ 84.085,05	R\$ 85.307,32	R\$ 81.350,53
Porcentagem Acumulado			33,53%	67,56%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 84.085,05	R\$ 169.392,36	R\$ 250.742,89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

OBRA: REFORMA DA UBS MARINETE CAXIAS DE LIMA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
LOCAL: AV PIO GONCALVES CHAVES, S/N - CENTRO
CONTRATO: 11227.8130001/22-001
MÊS REFERÊNCIA: dez/22
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)
BDI: 20,34%

COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	Unid.	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
Lâmpada LED bulbo 50w branco frio	UND	Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	4007-1380	R\$ 61,12	R\$ 52,00
		Rj Led Bangu	32.237.156/0001-87	0800 773 3838	R\$ 52,00	
		Danpler Máquinas	11.772.941/0001-60	(11) 4372-7563	R\$ 59,50	
Plafon Painel Led Smart Sobrepor 25w Branco Frio	UND	MadeiraMadeira	10.490.181/0001-35	contato@madeira	R\$ 50,70	R\$ 50,70
		Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	4007-1380	R\$ 50,70	
		RCA lâmpadas	38.714.745/0001-95	(21) 2611-8097	R\$ 34,30	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - REFORMA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PROF MARIA DOLORES DE ARAÚJO RAMOS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB
CONTRATO: 11227.8130001/22-001

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,12	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,17	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme declaração em anexo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 20,34%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO